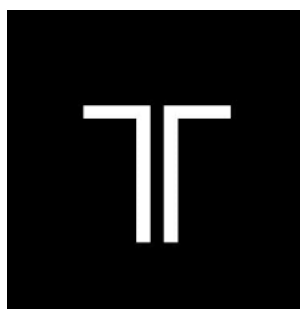


MODIFICATIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

— CONSOLIDADO —

DEZEMBRO/2021



GRUPO DEDICATTO
“EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”

Processo 1061507-38.2020.8.26.0100
Recuperação Judicial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ

Projeto sob os cuidados da Administradora Judicial
LASPRO CONSULTORES LTDA.
ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO



Sumário

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
1.1. NOMENCLATURAS UTILIZADAS	6
1.2. CARACTERÍSTICAS DO PLANO	14
1.2.1. ATIVOS DA COMPANHIA	14
2. HISTÓRICO, ESTRUTURA, CAPACIDADE DA EMPRESA E RELEVÂNCIA SOCIOECONÔMICA	16
3. MOTIVOS PARA O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	19
4. ORGANIZAÇÃO DO PLANO	29
4.1 QUADRO DE CREDITORES	29
5. ESTRATÉGIA DE REESTRUTURAÇÃO DAS RECUPERANDAS	29
6. PROJEÇÕES DO DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO	34
6.1 PROJEÇÃO DE RECEITAS	34
6.1.1 PROJEÇÃO	35
6.1.2 ANÁLISE	35
6.2 PROJEÇÃO DE RESULTADOS	36
6.3 ANÁLISE	37
7. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS	38
7.1 CREDITORES DETENTORES DE CRÉDITOS TRABALHISTAS OU EQUIPARADOS – CLASSE I	41
7.2 CREDITORES DETENTORES DE CRÉDITOS COM GARANTIA REAL – CLASSE II	42
7.3 CREDITORES DETENTORES DE CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO – CLASSE III	43
7.4 CREDITORES MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – CLASSE IV	43
7.5 PASSIVO FISCAL	44
8. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS CRÉDITOS, JUROS E INDEXAÇÃO	44
9. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA PROPOSTA DE PAGAMENTO	45



10. CONSTITUIÇÃO DE UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA – “UPI” – PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL	46
10.1 REGRAS PARA ALIENAÇÃO DE UPI	48
11. EFEITOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	53
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS	57



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento foi elaborado com o propósito de abranger e estabelecer os principais termos do Plano de Recuperação Judicial proposto pelas empresas (i) **GIACOMELLO MÁRMORES E GRANITOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.934.478/0001-12, com sede na Alameda África, nº 224-B, Polo Empresarial, Tamboré, na comarca de Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06543-306 (“GIACOMELLO”); (ii) **GIOSTRI MÓVEIS & DECORAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.951.456/0001-03, com sede na Alameda Araguaia, nº 51, Alphaville Industrial, na comarca de Barueri/SP, CEP: 06455-000 (“GIOSTRI”); (iii) **GMD MÓVEIS & DECORAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.366.564/0001-48, com sede na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 1.660, Jardim América, na comarca de São Paulo/SP, CEP: 01442-001 (“GMD”) e (iv) **IZZO MÓVEIS & DECORAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.973.265/0001-52, com sede na Alameda África, nº 224, Lote 5B, Gleba Y, na cidade de Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06543-306 (“IZZO”) doravante denominadas em conjunto “RECUPERANDAS” ou “GRUPO DEDICATTO”, as quais requereram, em 20 de julho de 2020, o benefício legal da Recuperação Judicial, com fulcro nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/2005, cujo pedido é processado perante a 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária (“1ª RAJ”) do Estado de São Paulo, sob o número 1061507-38.2020.8.26.0100.



A decisão que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial das Recuperandas foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 5 de agosto de 2020, sendo, portanto, tempestivo o Plano de Recuperação Judicial originalmente apresentado em 2 de outubro de 2020, ou seja, no prazo legal de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da ação, consoante estabelece o art. 53, *caput*, da Lei nº 11.101/2005.

Devidamente processada a Recuperação Judicial, com a apresentação de objeções por alguns dos Srs. Credores, foi designada a assembleia geral de credores, em 1ª convocação para 25 de maio de 2021 e, em 2ª convocação, para 1º de junho de 2021, para deliberação acerca da aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas Recuperandas, nos termos do que constou do edital publicado no DJE de 4 de maio de 2021.

Instalada em 2ª convocação, no dia 1º de junho de 2021, as Recuperandas esclareceram que entre o plano de reestruturação originalmente proposto, nos termos do art. 53, da LFRE, e a realização da assembleia geral de credores, houve a substituição dos *advisors* contratados e dos patronos das Recuperandas, os quais identificaram a necessidade de ajustes no Plano original a fim de adequar as premissas estabelecidas no Plano à atual realidade operacional, administrativa, financeira e econômica das companhias, além de permitir a conclusão de tratativas com alguns credores apoiadores, razão pela qual foi proposta a alteração da ordem do dia para encaminhamento de sugestão de suspensão dos trabalhos, para apresentação de um modificativo ao Plano, a ser levado aos autos até



o dia 17 de agosto de 2021, a ser deliberado em assembleia, com data proposta para ocorrer em continuação no dia 27 de agosto de 2021, o que foi aprovado pelos Srs. Credores.

Além disso, os ajustes ao Plano levam em conta, também, que o pedido de Recuperação Judicial das Recuperandas foi processado somente em consolidação processual, o que deu base à elaboração do Plano originalmente proposto, sendo deferida, na mesma decisão de convocação do ato assemblear, datada de 8 de abril de 2021 (fls. 3006/3007), a consolidação substancial das empresas que compõem o litisconsórcio ativo do processo, o que altera substancialmente o cenário de projeção e estudo de viabilidade econômica do Plano, o qual será objeto de apresentação na Cláusula 6ª do presente modificativo.

Feitas essas considerações, o último modificativo ao Plano foi apresentado nos autos em 1º de outubro de 2021, porém, em decorrência da necessidade de ajustes complementares antes de remeter à deliberação assemblear, apresenta-se este novo modificativo ao Plano, de forma consolidada e em substituição integral ao modificativo apresentado em 1º de outubro de 2021 e dos termos dos demais modificativos ao plano originalmente apresentado, mantendo-se hígidos os laudos de ativos apresentados naquela oportunidade, anexando-se, nesta oportunidade, novo laudo de avaliação da marca. Assim, o presente modificativo ao Plano de Recuperação Judicial propõe novas e especiais condições para pagamento das obrigações vencidas e vincendas sujeitas aos efeitos da presente Recuperação Judicial, diante da atual realidade de faturamento das



Companhias e das novas projeções mercadológicas do segmento em que atuam, demonstrando a viabilidade econômico-financeira das empresa, bem como a compatibilidade entre a proposta de pagamento apresentada aos credores e a geração de caixa das Recuperandas.

1.1. NOMENCLATURAS UTILIZADAS

Os termos e expressões utilizados em letras maiúsculas, sempre que mencionados no Plano, terão os significados que lhes são atribuídos nesta Cláusula. Tais termos definidos serão utilizados, conforme apropriado, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

1.1.1. “Administrador Judicial”: LASPRO CONSULTORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 22.223.371/0001-75, com endereço na Rua Major Quedinho, nº 111, 18/25 andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01050-030, representada pelo seu sócio Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP 98.628.

1.1.2. “Aprovação do Plano”: Aprovação deste Plano pelos Credores reunidos na Assembleia de Credores designada para deliberar sobre ele, na forma do artigo 56, da LFRE, ou por meio alternativo previsto no art. 56-A, da LFRE.

1.1.3. “AGC”: Qualquer Assembleia Geral de Credores, a ser convocada e instalada na forma prevista no Capítulo II, Seção IV, da LFRE.

1.1.4. “Ativos Essenciais”: São ativos circulantes e/ou não circulantes de titularidade das Recuperandas, tais como depósitos judiciais, carteira de recebíveis, estoque remanescente, declarados como essenciais para o Plano;



- 1.1.5. **“Bens Essenciais”**: Ativo imobilizado relacionado no patrimônio das empresas e em sua contabilidade, bem como os ativos indicados neste Plano, cuja função seja indispensável para a consecução da atividade empresarial das Recuperandas, e que sua retirada possa inviabilizar ou dificultar o processo de recuperação judicial;
- 1.1.6. **“CC” ou “Código Civil”**: Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- 1.1.7. **“CLT” ou “Consolidação das Leis do Trabalho”**: Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.1.8. **“CPC” ou “Código de Processo Civil”**: Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015.
- 1.1.9. **“CTN” ou “Código Tributário Nacional”**: Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1.966.
- 1.1.10. **“Condições Precedentes”**: Condições suspensivas para implementar as demais disposições contidas neste Plano.
- 1.1.11. **“Consolidação Processual”**: A consolidação processual decorre da possibilidade de processar de forma unitária o pedido de recuperação judicial de empresas que integram o mesmo grupo econômico, em litisconsórcio ativo (facultativo), quando houver conexão pelo conteúdo, pela causa de pedir ou, ainda, afinidade de questões por ponto comum de fato ou de direito, nos termos dos artigos 69-G a 69-L, introduzidos pela Lei nº 14.112/2020 na LFRE.
- 1.1.12. **“Consolidação Substancial”**: A consolidação substancial é caracterizada quando o grupo de sociedades *exerce suas atividades sob unidade gerencial, laboral e*



*patrimonial*¹, havendo comunhão de interesses e de obrigações, garantias cruzadas, gestão conjunta e grupo econômico de fato e de direito, sendo uma unidade econômica orgânica, tanto do ponto de vista operacional quanto do ponto de vista financeiro, e seu conceito pode ser extraído dos artigos 69-G a 69-L, introduzidos pela Lei nº 14.112/2020 na LFRE.

1.1.13. “Créditos”: Créditos e obrigações, sejam materializados ou contingentes, líquidos ou ilíquidos, objeto de ação judicial e/ou arbitragem iniciada ou não, estejam ou não relacionados na Lista de Credores e sejam ou não sujeitos aos efeitos do Plano.

1.1.14. “Créditos com Garantia Real”: Créditos Concursais detidos por Credores com Garantia Real.

1.1.15. “Créditos Concursais”: Créditos detidos pelos Credores Concursais contra as Recuperandas, ou pelos quais as Recuperandas possam vir a responder em decorrência de qualquer tipo de obrigação e/ou coobrigação, sejam vencidos ou vincendos, materializados ou contingentes, líquidos ou ilíquidos, objeto ou não de disputa judicial ou procedimento arbitral, existentes da Data do Pedido, incluídos aqueles cujo fato gerador e/ou respectiva obrigação seja(m) anterior(es) e/ou coincidente(s) com a Data do Pedido, ou que decorram de contratos, instrumentos ou obrigações existentes na Data do Pedido, observando-se, em relação a obrigações de trato sucessivo, a ocorrência de cada evento sucessivo,

¹ STJ, Quinta Turma, REsp nº 2007/0163916-9, Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, j. 18/12/2008. STJ, Primeira Turma, REsp nº 2005/0117118-7. Rel. Min. José Delgado, j. 16/058/2005. STJ, Terceira Turma, Recurso Ordinário em MS nº 2001/0010079-1. Rel. Min. Nancy Andrighi, j. 24/06/2002.



sujeitos à Recuperação Judicial e que, em razão disso, podem ser reestruturados por este Plano, nos termos da Lei nº 11.101/05.

1.1.16. “Créditos Extraconcursais”: Créditos detidos pelos Credores Extraconcursais na Data do Pedido ou aqueles constituídos posteriormente à Data do Pedido.

1.1.17. “Créditos Quirografários”: Créditos Concursais detidos pelos Credores Quirografários.

1.1.18. “Créditos Retardatários”: Créditos incluídos no Quadro Geral de Credores em razão da apresentação de habilitações de crédito, impugnações de crédito ou mediante qualquer outro incidente, determinação judicial ou requerimento de qualquer natureza formulado com a mesma finalidade, desde que apresentado após o decurso do prazo legal de 15 (quinze) dias contados da publicação na imprensa oficial do Edital a que se refere o artigo 7º, §1º, da LFRE, na forma do disposto no artigo 10º, da LFRE.

1.1.19. “Créditos Trabalhistas”: Créditos e direitos detidos pelos Credores Trabalhistas.

1.1.20. “Credores”: São as pessoas, físicas ou jurídicas, detentoras de Créditos contra as empresas Recuperandas, estejam ou não relacionadas na Lista de Credores.

1.1.21. “Credores com Garantia Real”: Credores Concursais cujos créditos são assegurados por direitos reais de garantia (tal como um penhor ou uma hipoteca), até o limite do valor econômico do respectivo bem, nos termos do artigo 41, II, da LFRE.

1.1.22. “Credores Concursais”: Credores cujos Créditos e direitos podem ser alterados pelo Plano nos termos da LFRE. Tais Credores são divididos, para os efeitos de votação do Plano ou eleição do Comitê de Credores em Assembleia de Credores,



em quatro classes (Credores Trabalhistas, Credores com Garantia Real, Credores Quirografários e Credores ME/EPP).

1.1.23. “Credores Estratégicos”: Credores Concursais que, no decorrer da Recuperação Judicial, comprometerem-se a apoiar o novo *business plan* das empresas Recuperandas, em condições comerciais favoráveis, de modo a assegurar a implementação da reestruturação prevista neste Plano, nos termos do artigo 67, § único, da LFRE.

1.1.24. “Credores Extraconcursais”: Para fins deste Plano são os Credores Extraconcursais das Recuperandas (i) cujo fato gerador de seu direito de crédito seja posterior à Data do Pedido, mas decorra de instrumento celebrado antes da Data do Pedido, observado nessa hipótese que o crédito correspondente não se qualifica como crédito extraconcursal para fins dos artigos 67, 84, inciso V e 149 da LFRE em caso de superveniente decretação da falência das Recuperandas; ou (ii) cujo direito de tomar posse de bens ou de executar seus direitos ou garantias derivados de contratos celebrados antes ou após a Data do Pedido não pode ser alterado pelo Plano, de acordo com o artigo 49, §§ 3º e 4º, da LFRE.

1.1.25. “Credores Extraconcursais Aderentes”: Credores Extraconcursais que optarem por aderir aos termos deste Plano, reestruturando os seus Créditos Extraconcursais nas formas e prazos aqui dispostos.

1.1.26. “Credores Fornecedores”: São os Credores Quirografários, que são titulares de Créditos decorrentes de operações mercantis, de bens e/ou serviços. Para fins deste Plano, os Credores ME/EPP também poderão ser considerados Credores Fornecedores.



- 1.1.27. “Credores ME/EPP”:** Credores Concursais que sejam qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, tal como consta dos artigos 41, inciso IV e 83, inciso IV, ambos da LFRE.
- 1.1.28. “Credores Quirografários”:** São os Credores Concursais detentores de créditos quirografários, tal como consta dos artigos 41, inciso III e 83, inciso VI, ambos da LFRE.
- 1.1.29. “Credores Retardatários”:** Credores Concursais titulares de Créditos Retardatários.
- 1.1.30. “Credores Sub-roгатários”:** Credores que sub-roгarem na posição de Credores Concursais ou Credores Aderentes em razão de sub-roгação de qualquer de um Crédito inserido no Quadro Geral de Credores.
- 1.1.31. “Credores Trabalhistas”:** Credores Concursais detentores de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do artigo 41, inciso I, da LFRE.
- 1.1.32. “Data do Deferimento do Pedido de Recuperação Judicial”:** Dia 31 de julho de 2020, data em que a decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial das Recuperandas foi publicada na imprensa oficial.
- 1.1.33. “Data do Pedido”:** Dia 20 de julho de 2020, data em que o pedido de recuperação judicial das Recuperandas foi distribuído e autuado perante a 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ do Estado de São Paulo.
- 1.1.34. “Data Inicial”:** Para todas as propostas apresentadas, é a data utilizada como base para contagem dos prazos de pagamentos, juros e atualização monetária e que



será a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e concessão da Recuperação Judicial, salvo disposição expressamente contrária no Plano.

1.1.35. “Dia Corrido”: Para fins deste Plano, Dia Corrido será qualquer dia, de modo que que os prazos contados em Dias Corridos não serão suspensos ou interrompidos, exceto o do dia do vencimento.

1.1.36. “Dia Útil”: Para fins deste Plano, Dia Útil será qualquer dia, que não seja sábado, domingo ou feriado municipal na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, ou que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, hipótese na qual Dia Útil será considerado como qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional.

1.1.37. “Edital”: Edital a ser publicado pelas Recuperandas para informar aos interessados acerca do Processo Competitivo.

1.1.38. “Homologação Judicial do Plano”: Decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação que concede a Recuperação Judicial, nos termos do artigo 58, *caput* e/ou §1º da LFRE. Para os efeitos deste Plano, considera-se que a Homologação Judicial do Plano ocorre na data da publicação, no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo ou outro meio legal, da decisão concessiva da Recuperação Judicial.

1.1.39. “Juízo da Recuperação Judicial”: Juízo da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ do Estado de São Paulo.



- 1.1.40. “Laudos”:** Laudo Econômico-Financeiro e o Laudo de Avaliação de Bens e Ativos, apresentados nos termos e para fins do artigo 53, III, da LFRE, que integram este Plano.
- 1.1.41. “LFRE” ou “Lei de Falências e Recuperação de Empresas”:** Lei Federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, alterada pela Lei nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020.
- 1.1.42. “Lista de Credores”:** É a relação de credores vigente na data da Aprovação do Plano, seja aquela apresentada pelo administrador judicial na forma do art. 7º, §2º, da LFRE ou, ainda, na falta desta, a relação apresentada pelas Recuperandas, nos termos do artigo 51 da LFRE.
- 1.1.43. “Plano” ou “PRJ”:** Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, conforme aditado, modificado ou alterado de tempos em tempos.
- 1.1.44. “Projeção de Resultado Econômico/Financeiro”:** Conforme modelo apresentado no estudo abaixo.
- 1.1.45. “Recuperandas”:** GIACOMELLO MÁRMORES E GRANITOS LTDA.; GIOSTRI MÓVEIS & DECORAÇÕES LTDA.; GMD MÓVEIS & DECORAÇÕES EIRELI e IZZO MÓVEIS & DECORAÇÕES LTDA. – todas em recuperação judicial.
- 1.1.46. “Termo De Adesão”:** Instrumento Particular firmando entre as Recuperandas e o Credor Aderente interessado em aderir às cláusulas específicas previstas no Plano de pagamento acelerado ou, ainda, à forma alternativa de aprovação deste Plano.



1.2. CARACTERÍSTICAS DO PLANO

1.2.1. ATIVOS DA COMPANHIA

Conforme disposições previstas neste Plano e nos termos do artigo 60, da LFRE, mediante homologação judicial e observado o artigo 142, do mesmo diploma legal, as Recuperandas poderão alienar filial ou unidade produtiva isolada, sua marca (ativo intangível) e unidades produtivas a terceiros, através de operações onerosas por preço justo de mercado (*fair market value*), respeitado o cumprimento das obrigações firmadas com os credores, bem como arrendar, total ou parcialmente, o estabelecimento comercial em que exercem suas atividades. Os recursos obtidos nas mencionadas operações poderão ser canalizados para liquidações dos credores e/ou para incremento no fluxo de caixa das Recuperandas, conforme as previsões do Plano.

Fica garantida às empresas Recuperandas a plena gerência de seus ativos, restando autorizada e dispensada autorização judicial, com a aprovação do Plano, a alienação de ativos inservíveis ou cuja alienação não implique em redução de atividades das Recuperandas, ou quando a venda se seguir de reposição por outro bem equivalente ou mais moderno, sendo que o produto da venda deverá, obrigatoriamente, ser revertido ao fluxo de caixa das Recuperandas, sempre prestando-se contas ao Il. Administrador Judicial para fins de fiscalização e inclusão da informação no relatório mensal das atividades das Recuperandas até que encerrado o processo de recuperação judicial.



Da mesma forma, fica permitida a livre alteração do quadro societário das empresas, nos termos da legislação cível e societária aplicável, além da disponibilização dos bens para penhor, arrendamento ou alienação em garantia, respeitadas, quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado.

Também, constitui pressuposto deste Plano de reestruturação, a imediata constituição de unidade produtiva isolada (“UPI Marca”), nos termos do art. 50, inciso II, da LFRE, cujo detalhamento segue na Cláusula 10 infra, para alienação da marca “Dedicatto”, registrada junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (“INPI”), sob os nºs 829964479 e 830798091, de propriedade da Recuperanda Izzo Móveis & Decorações Ltda., cujo laudo de avaliação faz parte integrante deste Plano, conforme consta do Anexo I.1, a fim de permitir ao arrematante a exploração do licenciamento do uso da marca à rede própria e franqueada, garantindo às Recuperandas o caráter de exclusividade até que se atinja a receita líquida acumulada de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), cuja taxa de licenciamento deverá observar as regras deste Plano.

Ainda, fica permitida a constituição de subsidiária integral, a ser criada com a integralização de 100% do capital social das Recuperandas Izzo Móveis (Fábrica); Giostri (Loja Alphaville) e GMD (Loja São Paulo), para gestão de novos contratos do grupo, sem prejuízo da constituição de eventuais outras subsidiárias, cuja necessidade será constatada pela gestão das Recuperandas, sempre mediante informação ao Il. Administrador Judicial para acompanhamento de suas atividades e exercício da sua fiscalização. As atividades da subsidiária integral poderão ser fiscalizadas por quaisquer



interessados durante a tramitação da recuperação judicial, sendo vedada, em absoluto, a liquidação de qualquer Crédito Concursal da forma diversa da estabelecida neste Plano.

Os recursos obtidos com tais vendas e garantias, caso efetivadas, integralizarão o caixa das Recuperandas, fomentando, assim, as suas atividades e possibilitando, por consequência, o pagamento a seus credores e o cumprimento do plano de recuperação.

2. HISTÓRICO, ESTRUTURA, CAPACIDADE DA EMPRESA E RELEVÂNCIA SOCIOECONÔMICA

O GRUPO DEDICATTO atua no setor moveleiro desde o ano de 2004, isto é, há quase 16 (dezesseis) anos, a partir da constituição da Recuperanda da Izzo Móveis & Decorações LTDA., com o nome fantasia Dedicatto, empresa referência na fabricação de móveis totalmente sob medida, com possibilidades de adaptação e customização com acabamentos e execução impecáveis, mantendo, assim, o elevado padrão de qualidade.

Com o passar dos anos, para viabilizar a celebração e novos negócios, fundou-se as empresas GMD MÓVEIS, a GIOSTRI, e a GIACOMELLO – visando dar continuidade às atividades empresariais da Izzo Móveis - empresas estas que compõe o grupo econômico Dedicatto.

O Grupo Dedicatto destaca-se no seu mercado moveleiro, pois oferece produtos totalmente sob medida, bem como no setor de mármore é importador e especialista em paginação de pisos, escadas e projetos especiais, sendo que a união destes trabalhos, cria a possibilidade de mistura de materiais com madeira, metal, pedras e vidros de forma



única, ampliando as possibilidades de criação de peças complexas e exclusivas aos seus clientes.

No intuito de exercer um trabalho de excelência, o Grupo conta com um parque fabril que possui 8.000m², com localização na Comarca de Santana de Parnaíba/SP. Atualmente, as 04 (quatro) empresas empregam mais de 46 (quarenta e seis) empregos diretos, além das dezenas de empregos indiretos, o que comprova a valorização do capital humano e a importância de sua função social. Veja-se:



Ante o seu crescimento, no ano de 2017, o Grupo Dedicatto investiu no segmento em que atua – móveis e mármore – com a ampliação de sua fábrica, bem ainda, na compra de maquinário, com o fito de auferir produtividade, para atender a demanda da retomada de mercado.



Outrossim, as Recuperandas, por meio de planejamento estratégico e estudo de viabilidade econômica, buscaram novas opções de geração de lucro, vislumbrando a oportunidade de expansão dos seus negócios e por esta razão ingressaram no mercado externo, com oportunidade de produzir demanda para o Chile, de modo que necessitaram providenciar o RUT Chileno, bem como as demais documentações necessárias para a abertura de uma unidade da empresa para revenda, oportunidade em que investiram, com recursos próprios, aproximadamente 300 mil reais.

Consoante comprovado, o Grupo Dedicatto possui um DNA inovador, *know how* no setor moveleiro, capacidade técnica e estrutural para o desenvolvimento de projetos com *design* exclusivo de móveis e marmoraria, a fim de suprir as exigências do mercado, que se atualiza dia a dia.

Em vista disso, é reconhecida como uma empresa que possui um atendimento peculiar para cada cliente, com a criação de linhas diferenciadas para residências, ambiente corporativo, ramo hoteleiro e de marmoraria, sendo requisitada por pessoas influentes na sociedade, como os apresentadores de televisão, atores e cantores, sendo grande o seu destaque nas mídias e nas redes sociais:





Constata-se a importância social e econômica do Grupo Dedicatto, na medida em que ao longo de sua trajetória sempre primou por sua função social, com a entrega de um serviço altamente qualificado, objetivando um atendimento de excelência aos seus clientes, gerando empregos, bem ainda, riquezas e, conseqüentemente o pagamento de tributos.

Portanto, é fácil perceber que, ao longo de sua história, as Recuperandas sempre pautaram as suas diretrizes de forma a contribuir com o desenvolvimento social e econômico de todo o país.

3. MOTIVOS PARA O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Como exposto, ao longo de seus mais de 16 anos, o **Grupo Dedicatto** figura com especial destaque no mercado como referência de sucesso, confiança, transparência e ética no setor de móveis e mármore, detendo o melhor conceito no meio empresarial por sempre cumprir com rigor, profissionalismo e honestidade seus compromissos, apesar dos enormes desafios e recorrentes problemas inerentes ao exercício da atividade empresária no Brasil, em especial no setor em que atua e de fatores externos na economia mundial e seus reflexos internos.

O **Grupo Dedicatto** sempre primou pelo pioneirismo no aproveitamento das oportunidades de mercado e seus sócios sempre acreditaram no crescimento paulatino dos negócios a partir de novos e constantes investimentos, o que corroborou para o crescimento gradual durante a sua história de sucesso, afirmando a sua coerência e



modus operandi.

Sobre tal aspecto, mesmo desenvolvendo de forma sólida as suas atividades desde sua constituição, com crescimento gradativo de faturamento, negócios, estrutura e funcionários, algumas mudanças no cenário do micro e macroeconomia começaram a interferir sobremaneira na pujança do o **Grupo Dedicatto**, criando um ambiente de dificuldade econômico-financeira transitório.

Como sabido, a indústria moveleira atravessou difíceis períodos, uma vez que do ano de 2013 a 2016 houve uma perda de 16,5% de sua produção. Somado a isto, no ano de 2017, houve o fechamento de 2.000 lojas do setor.

Essa situação fora agravada no ano de 2018 com o reflexo da greve dos caminhoneiros, ensejando na queda de 17% (dezessete por cento) das vendas de móveis no Brasil².

Venda de móveis e eletrodomésticos sofre maior queda do setor varejista em julho

O resultado é reflexo da queda das vendas em cinco das oito atividades pesquisadas pelo IBGE

Por Folhapress
13/08/2018 às 10h21 atualizado em 13/08/2018 às 10h28



² <https://www.folhapse.com.br/economia/venda-de-moveis-e-eletrrodomesticos-sofre-maior-queda-do-setorvarejista>



Além disso, a situação de crise se intensificou com os seguintes choques em 2018: i) greve dos caminhoneiros que desabasteceu os setores, bem como elevou os custos de transporte; ii) a polarização durante as eleições, que ocasionou incertezas e impactou na incidência de juros, bem ainda, na instabilidade no câmbio, de modo que os investidores foram compelidos a adiar decisões relevantes acerca de seus investimentos; iii) a queda da barragem de Brumadinho, a qual influenciou os resultados da economia durante todo o ano e iv) os ruídos na articulação da reforma da Previdência, que deixaram os investidores em compasso de espera para a continuação das suas estratégias de investimentos.

Essas situações causaram prejuízo a todos os setores da economia, incluindo o setor moveleiro e o **Grupo Dedicatto**, visto que houve a paralisação das suas atividades por vários dias, devido à falta de matéria-prima, em virtude da ausência de transporte, o que provocou os graves reflexos em seu resultado e no seu fluxo de caixa.

Desse modo, com a grave situação econômica do Brasil, o **Grupo Dedicatto** teve que flexibilizar o prazo de pagamento aos seus clientes, e por esta razão houve a necessidade de realizar o alongamento de seus recebíveis e, conseqüentemente houve o aumento das despesas financeiras devido aos juros de antecipação, acarretando, portanto, sérios problemas operacionais.

É certo que, os pedidos de valores relevantes realizados por grandes clientes junto ao **Grupo Dedicatto** eram pagos em 15 (quinze) ou 20 (vinte) dias, entretanto, em razão do



alongamento do prazo de pagamento, estes passaram a ser realizados com prazo médio de 90 (noventa) dias, após a entrega e montagem dos móveis e mármore. De mais a mais, a somatória do prazo do lead time de produção que perfazia 40 (quarenta) dias em média, resultou em um prazo final de recebimento de 130 (cento e trinta) dias, reflexo este da retração geral do mercado.

E, atualmente, o relacionamento do **Grupo Dedicatto** com os seus fornecedores sofre os prejuízos de seu processo de crise. Isto porque, em muitos casos, há necessidade de efetivação de pagamentos à vista, o que inviabiliza sobremaneira o seu fluxo operacional, que já se encontrava fragilizado. Em que pese haver o relacionamento com os fornecedores de insumos e serviços, certo é que aludidos parceiros não têm ofertado linhas de crédito ao Grupo, ensejando em muitas travas em toda a sua operação.

Como anteriormente mencionado, o **Grupo Dedicatto**, com o intuito de aumentar a sua produção e alcançar novos clientes, investiu maciçamente em equipamento de ponta e alta tecnologia, a fim de obter um excelente parque industrial, o qual possui alto valor agregado e de alta relevância para a sua unidade operacional, haja vista que houve um grande investimento monetário.

Salienta-se que, os altos investimentos realizados em aquisição de máquinas de mármore, bem como modernização das máquinas existentes de madeira, posto que houve a compra da máquina de embalagem para a completa verticalização das atividades industriais, tendo em vista que era esperado um grande aumento no faturamento.



Contudo, ocasionou uma enorme capacidade fabril ociosa, elevadas contas de consumo, uma inchada equipe comercial de vendas com alto custo e sem a efetividade nas perspectivas de incremento de vendas.

Com o propósito de reverter o cenário de crise enfrentada e de buscar um melhor desenvolvimento de seus negócios, o **Grupo Dedicatto** diagnosticou a oportunidade de expansão de mercado, por meio de um plano comercial para alcançar mais clientes, com o fito de ampliar o seu público-alvo.

Sabe-se que, a competitividade no segmento moveleiro é alta, de maneira que é de extrema importância sempre reinventar o negócio, e por este motivo, o Grupo optou pela pulverização do atendimento recorrendo a parcerias com pequenas e médias lojas de móveis planejados, as quais atuavam com o foco em atender a classe B.

Acontece, todavia, que a estratégia fora equivocada, pois o aumento de vendas, não significava, necessariamente, vender com lucratividade, bem ainda, os pedidos possuíam margem zero, ou seja, não pagavam o custo fixo e, assim, intensificou-se o déficit financeiro.

Além disso, iniciaram-se os atrasos nas entregas, gerando um maior prazo de recebimento de pagamento dos seus clientes, visto que aumentou o lead time de produção, elevando o custo financeiro do **Grupo Dedicatto**, em virtude da antecipação



de 100% (cem por cento) dos seus recebíveis no momento da contratação do pedido, por intermédio da tomada de fomento para produção.

Outro fator relevante a ser destacado, foi que na tentativa de arcar com todo o passivo acumulado, o **Grupo Dedicatto** recorreu à antecipação dos seus recebíveis. Inicialmente, com as Instituições Financeiras e, após exceder os limites de créditos concedidos, apelou aos FIDCS e *factorings*.

Clarividente que, se por um lado conseguiu temporariamente amenizar a equalização de seu caixa, por outro lado teve que se submeter a elevados custos financeiros, devido ao longo prazo de pagamento e as altas taxas de juros, o que agravou a sua situação de crise econômico-financeira.

Diante desse grave panorama de retração e queda das receitas, as Recuperandas vivenciaram e, ainda vivenciam, uma série de fatores que culminaram no seu atual estado de crise, dentro os quais destacamos (i) queda nas vendas; (ii) aumento dos prazos de vendas; (iii) aumento das despesas financeiras; (iv) diminuição da margem de contribuição dentre outros.

Como se tudo isso já não bastasse e antes mesmo que as Recuperada pudessem se recuperar, as atividades do **Grupo Dedicatto** e do mundo todo foram afetadas pela pandemia do *Coronavirus* em março de 2020 no Brasil, a qual, a despeito das medidas governamentais, impôs, especificamente, no caso em tela, a paralisação de fábricas



queda no volume de vendas, aumento de inadimplência e nova quebra no giro total do negócio, que drenou o capital de giro para sustentação das atividades.

Além disso, o fraco desempenho econômico nesse período reflete também acontecimentos macroeconômicos³, como a crescente crise global, a alta oscilação cambial e a paralisação de operações de grandes empresas, o que demonstra que o mercado interno não vem reagindo ao desemprego e à falta de confiança dos investidores.

Nesse contexto, várias foram as medidas adotadas pelas Recuperandas no intuito de buscar meios para contornar a grave situação instalada, como o doloroso corte no quadro de funcionários, *downsizing* de infraestrutura, renegociação de contratos com fornecedores, paralisação de investimentos, corte de custos e tentativa de reestruturação do endividamento financeiro por meio da obtenção de linhas de crédito.

Tais medidas e muitas outras foram adotadas ao longo dos últimos meses, contudo, não se mostraram suficientes para a geração de caixa necessário para fazer frente a tão expressivo endividamento, e continuaram a pressionar o fluxo de pagamentos das empresas do **Grupo Dedicatto**, levando-as a inadimplência de suas obrigações junto aos seus credores.

³ [Impactos econômicos da pandemia no Brasil estão entre os mais graves \(dcomercio.com.br\)](https://comercio.com.br)



A concomitância dos fatores (i) alto endividamento financeiro; (ii) ausência de capital de giro próprio; e (iii) retração do mercado econômico, exigiu que o **Grupo Dedicatto** atuasse de forma alavancada, aumentando totalmente o risco de não pagamento diante de situações como a vivenciada.

O aumento dos juros referentes à estruturação das dívidas bancárias, a escassez de caixa para fazer frente ao pagamento dos exorbitantes juros cobrados pelas instituições financeiras, despesas operacionais, enfim, para que fosse possível a manutenção das atividades da empresa, tornou inevitável o ajuizamento do presente pedido de recuperação judicial, o qual vem aumentando em todo o cenário econômico vivenciado, para o qual se espera a dobra dos pedidos de recuperação judicial ⁴.

De fato, a gravidade da crise atual, aliada com as intercorrências sofridas em razão da súbita queda da demanda e com o alto custo financeiro cobrado pelos Bancos, deixou a situação de caixa das Recuperandas extremamente debilitada, não havendo alternativa para superar a situação momentânea de crise econômico-financeira deficitária, senão através de uma reestruturação por meio do processo de recuperação judicial, o qual visa contribuir para que a sociedade empresária economicamente viável supere as dificuldades e permaneça no mercado gerando renda, empregos e tributos, exercendo, assim, sua função social.

⁴ https://www.jornaldocomercio.com/_conteudo/economia/2020/04/736631-volume-de-recuperacoes-judiciais-deve-dobrar-no-pais-apos-a-pandemia.html



Justamente pela possibilidade de se reestruturar através do ajuizamento do presente pedido de recuperação judicial, é que o **Grupo Dedicatto** tem condições suficientes para superar a presente crise, mantendo em curso normal suas atividades, propiciando, assim, a manutenção da fonte produtora de recursos, de emprego e do interesse de seus credores, em vista da preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, consagrado no art. 47 da LFRE.

Nesse sentido, a viabilidade da recuperação das Recuperandas é patente, face, sobretudo, à robustez de sua estrutura operacional, à sólida história de crescimento e notoriedade no mercado nacional, à estrutura de governança atualmente constituída. Além do mais, as Recuperandas acreditam que o cenário recessivo nacional é transitório, devendo ser superado em um ou dois anos.

Para o enfrentamento da matéria trazida à baila, é importante ter em mente a intenção do legislador ao buscar, por meio da total reformulação do Decreto-Lei nº 7.661/45, dar uma nova roupagem ao instituto falimentar brasileiro, buscando conceitos na legislação Norte-Americana, com viés de salvaguarda e estímulo da economia interna

Com o advento da Lei nº 11.101/05, buscou-se dar alento à atividade empresária no Brasil, introduzindo ferramentas no ordenamento jurídico a fim de buscar equilibrar a vida útil da empresa e dar maior segurança à economia, mesmo quando enfrentadas situações de crise.



Se mantida a atividade empresária, com a retomada da estabilidade comercial pós efeitos da pandemia, a companhia terá condições – como sempre demonstrou – de retomar a geração de caixa, elevando o valor da sua marca, o que resultaria na valorização de seu ativo para continuar cumprindo regularmente suas obrigações.

As Recuperandas vêm adotando medidas administrativas com a reorganização do seu quadro funcional e redução de custos financeiros, contribuindo para a melhora da geração e acúmulo de caixa e permitindo que a solidez conquistada pelo Grupo Dedicatto durante anos de atividade contribua na efetiva superação da temporária crise, aliada com a segurança jurídica trazida pela Lei nº 11.101/2005, inspirada na eficiente legislação norte-americana (*Chapter 11 Bankruptcy Code*), que permitiu empresas como a Chrysler, General Motors, Kodak, American Airlines e outras gigantes a se reestruturarem e a manterem suas atividades, para alcançar o maior objetivo do instituto da recuperação de empresas: permanecer exercendo sua função social, gerando renda, receita, empregos, tributos, etc.

Isto porque, apesar de todo o exposto, as Recuperandas acreditam ser transitória a atual situação deficitária, visto estarem sendo adotadas medidas administrativas visando melhorar a produtividade e, sobretudo, a redução de custos financeiros, contribuindo para a melhoria da geração de caixa, permitindo que a solidez conquistada pelas Recuperandas durante décadas de atividade conduza à efetiva superação desta temporária crise, aliada com a segurança jurídica trazida pela Lei nº 11.101/2005, que foi inspirada na eficiente legislação norte-americana.



4. ORGANIZAÇÃO DO PLANO

4.1 QUADRO DE CREDORES

Leva-se em conta para projeção dos pagamentos a Lista de Credores atual constante dos autos do processo de Recuperação Judicial, já considerada a consolidação substancial deferida por decisão judicial no processo, conforme quadro a seguir:

RELAÇÃO DE CREDORES - CONSOLIDADA Grupo Dedicatto

Classe	Valor (R\$)	%
CLASSE I - TRABALHISTA	1.416.429,26	2,62%
CLASSE II - G. REAL	12.032.601,60	22,30%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	40.403.554,60	74,87%
CLASSE IV - MICRO E PEQ EMPRESA	112.856,58	0,21%
TOTAL	53.965.442,04	100,00%



5. ESTRATÉGIA DE REESTRUTURAÇÃO DAS RECUPERANDAS

O salvamento de uma empresa pode preservar postos de trabalho, dar aos credores um maior retorno, possibilitar que os sócios continuem exercendo o empreendedorismo, incentivando a atividade econômica e permitindo que a sociedade empresária continue



a desempenhar o seu papel na economia. O salvamento de uma empresa deve ser promovido por processos formais (judiciais) e informais (negociais).

A reabilitação deve permitir o acesso rápido e fácil ao processo, dar um nível de proteção adequado a todas as pessoas envolvidas, permitir a negociação de um plano comercial, permitir que uma maioria de credores a favor de um plano ou de outro tipo de atuação vincule todos os outros credores (mediante proteção adequada) e prever uma supervisão para assegurar que o processo não se sujeite a qualquer tipo de abuso. O processo de superação da transitória situação de crise econômico-financeiro moderno normalmente abarca um vasto conjunto de expectativas comerciais em mercados dinâmicos, com diversas medidas concretas.

Neste contexto, o salvamento de uma empresa refere-se a resoluções consensuais entre o devedor, os seus credores e outros interesses privados, em contraste com os auxílios estatais, que não devem, em tese, interferir na economia e nas relações bilaterais e negociais.

A reestruturação de empresas deve ser apoiada por um enquadramento que incentive os participantes a recuperar uma empresa que tenha viabilidade financeira.

A existência de instituições e regulamentos fortes, tal como a Lei de Recuperação de Empresas em regência, é crucial para um sistema de recuperação eficaz. O quadro da recuperação tem três elementos principais: as instituições responsáveis pelos processos



de insolvência, o sistema operacional através do qual os processos e as decisões são tratados e os requisitos necessários para preservar a integridade dessas instituições - o reconhecimento de que a integridade do sistema de recuperação é o elemento fundamental do seu sucesso.

Nesse escopo, as Recuperandas profissionalizaram a sua gestão e administração, criando processos e metodologia de trabalho, com controles, metas e resultados previamente estabelecidos e de livre divulgação no processo de recuperação judicial e ao mercado como um todo.

As Recuperandas também implementaram um forte programa de redução de custos, com a readequação do quadro de funcionários, controle rigoroso de receitas, estoque e logística.

Estas iniciativas, somadas a proteção legal da blindagem patrimonial, já estão refletindo diretamente no plano de reestruturação e desenvolvimento da empresa, que está demonstrando progressivo crescimento e aumento do faturamento, o que permitirá a equalização do passivo através do plano de pagamento ora proposto e a retomada do crescimento sustentável.

Considerando esse cenário, conclui-se que as Recuperandas têm muito mais condições de equalizar o passivo se mantidas em funcionamento do que se instantaneamente liquidadas, onde, no caso, não teriam como arcar com o pagamento de seus credores.



Nesse rumo, as condições apresentadas no presente plano de recuperação judicial são as que menos impactam negativamente às relações negociais mantidas com o mercado, pois elaborado com base em critérios técnicos, econômicos e financeiros, sendo condizente com a realidade dos fatores micro e macroeconômicos previsíveis que se refletem nos negócios das Recuperandas e no mercado regional e nacional.

A transparência na condução do processo de recuperação é fundamental. Todas as informações financeiras estão sendo disponibilizadas em relatórios, permitindo uma análise e estudo por parte dos credores, trabalhadores, administrador judicial e demais interessados, sendo certo que as informações são íntegras e se adequam ao legalmente exigido.

Uma vez aprovado o plano de recuperação judicial, permitirá aos credores o recebimento de seus créditos na forma prevista, sob a fiscalização e supervisão do Administrador Judicial nomeado pelo Juízo, Ministério Público e coletividade de credores.

Além disso, todos os documentos ficarão à disposição do Juízo da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ do Estado de São Paulo, Ministério Público e Administrador Judicial nomeado.

Para obter os recursos necessários para continuar operando e também honrar com as obrigações vencidas e vincendas, as Recuperandas oferecem conjuntamente e de forma



não taxativa os seguintes meios, todos abrangidos pelo art. 50 da Lei 11.101/2005, que poderão ser utilizados como meio de superação da situação de crise econômico-financeira, sempre com autorização judicial ou homologação judicial:

1. Dilação de prazos das obrigações devidas, com redução linear, negocial de valores devidos, meio imprescindível, pela absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos (LFRE, art. 50, inc. I);
2. Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente, e, ainda, alteração do controle societário (LFRE, art. 50, incs. II e III);
3. Arrendamento total ou parcial de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados (LFRE, art. 50, inc. VII);
4. Equalização de encargos financeiros relativos a financiamentos, transação desses valores (LFRE, art. 50, inc. XII);
5. Dação em pagamento, venda de ativos, na modalidade UPI (LFRE, art. 50, incs. IX e XI).



6. PROJEÇÕES DO DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

As projeções financeiras foram desenvolvidas assumindo-se a realidade atual das Recuperandas e as perspectivas de receitas oriundas das vendas.

6.1 PROJEÇÃO DE RECEITAS

- ✓ Para a projeção do volume de receita bruta nos 10 (dez) anos contemplados no Plano foi considerado o atual planejamento comercial e o histórico da empresa e do mercado em que atua;
- ✓ A estratégia adotada foi realista, prevendo-se que a cada ano ocorrerá um crescimento moderado no volume de vendas/serviços;
- ✓ Para formar a base da projeção de receitas foi considerada a média real realizada atualmente e o planejamento comercial que vem sendo executado desde o pedido de recuperação judicial;
- ✓ O volume projetado de receitas está totalmente de acordo com a capacidade operacional das Recuperandas e possíveis gastos adicionais estão previstos nos custos;
- ✓ Os preços dos produtos e serviços não contemplam o efeito inflacionário. Por ser uma projeção de longo prazo, torna-se inviável tentar estimar este indicador de



modo adequado, sendo assim, consideram-se os preços projetados em valor presente, pressupondo que os efeitos inflacionários sobre os custos e despesas serão repassados aos preços dos serviços prestados projetados para garantir as margens projetadas.

6.1.1 PROJEÇÃO

Em atualização recente de crescimento e perspectiva de crescimento, preconiza-se:

PROJEÇÃO PRJ	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	TOTAL	%
FAT. BRUTO ANUAL	55.274	66.329	69.645	69.854	70.064	70.274	70.485	70.696	70.908	71.121	71.334	71.548	827.531	100,0%
TRIBUTOS	6.467	7.760	8.148	8.173	8.197	8.222	8.247	8.271	8.296	8.321	8.346	8.371	96.821	11,7%
C.FINANCIEROS	1.769	2.123	2.229	2.235	2.242	2.249	2.256	2.262	2.269	2.276	2.283	2.290	26.481	3,2%
DEV.INADIPLENCIA	940	1.128	1.184	1.188	1.191	1.195	1.198	1.202	1.205	1.209	1.213	1.216	14.068	1,7%
RECEITA LÍQUIDA	46.098	55.318	58.084	58.258	58.433	58.608	58.784	58.961	59.137	59.315	59.493	59.671	690.161	83,4%
CUSTOS VARIÁVEIS	33.220	39.864	41.857	41.982	42.108	42.235	42.361	42.488	42.616	42.744	42.872	43.000	497.346	60,1%
EMBALAGENS	1.161	1.393	1.463	1.467	1.471	1.476	1.480	1.485	1.489	1.494	1.498	1.503	17.378	2,1%
COMISSÕES	1.161	1.393	1.463	1.467	1.471	1.476	1.480	1.485	1.489	1.494	1.498	1.503	17.378	2,1%
DESP.COMERCIAIS	55	66	70	70	70	70	70	71	71	71	71	72	828	0,1%
FRETE S/ VENDA	2.100	2.520	2.647	2.654	2.662	2.670	2.678	2.686	2.695	2.703	2.711	2.719	31.446	3,8%
CMV	28.742	34.491	36.215	36.324	36.433	36.542	36.652	36.762	36.872	36.983	37.094	37.205	430.316	52,0%
MARGEM CONTRIBUIÇÃO	12.879	15.455	16.227	16.276	16.325	16.374	16.423	16.472	16.522	16.571	16.621	16.671	192.815	23,3%
CUSTOS FIXOS	11.623	11.658	11.693	11.728	11.763	11.799	11.834	11.870	11.905	11.941	11.977	12.013	141.805	17,1%
PESSOAL	5.820	5.837	5.855	5.872	5.890	5.907	5.925	5.943	5.961	5.979	5.997	6.015	70.999	8,6%
DESP.OPER.	2.636	2.644	2.652	2.660	2.668	2.676	2.684	2.692	2.700	2.708	2.716	2.724	32.158	3,9%
SERVIÇOS	69	69	69	69	69	70	70	70	70	70	71	71	837	0,1%
TERCEIROS	1.793	1.799	1.804	1.810	1.815	1.820	1.826	1.831	1.837	1.842	1.848	1.853	21.879	2,6%
OUTRAS	114	115	115	115	116	116	116	117	117	117	118	118	1.395	0,2%
MANUTENÇÃO	1.083	1.086	1.090	1.093	1.096	1.100	1.103	1.106	1.110	1.113	1.116	1.120	13.216	1,6%
MATERIAIS	108	109	109	109	110	110	110	111	111	111	112	112	1.322	0,2%
RES.OPERACIONAL	1.255	3.796	4.534	4.548	4.561	4.575	4.589	4.603	4.616	4.630	4.644	4.658	51.010	6,2%
PAGAMENTOS RJ	472	3.709	4.184	3.712	3.712	475	475	475	475	475	475	475	19.115	2,3%
CLASSE I - TRAB	472	472	472										1.416	0,2%
CLASSE II - G.REAL		3.237	3.237	3.237	3.237								12.948	1,6%
CLASSE III - QUIRO			474	474	474	474	474	474	474	474	474	474	4.737	0,6%
CLASSE IV - MPE			1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13	0,0%
(=) SALDO CAIXA	783	87	350	836	849	4.100	4.114	4.128	4.141	4.155	4.169	4.183	31.896	3,9%
(=+) SALDO ACUMUL.	783	870	1.220	2.056	2.905	7.005	11.119	15.247	19.388	23.543	27.713	31.896	31.896	3,9%

(*) O ano 1 da projeção considera os 12 meses subsequentes a data da homologação do Plano de Recuperação Judicial. Valores em K Reais

6.1.2 ANÁLISE

Para o primeiro ano da recuperação judicial foi projetado um volume de 55,3 milhões de faturamento, o que corresponde a 4,6 milhões de média mensal, chegando ao volume



71,5 milhões no último ano previsto do exercício, demonstrando completa viabilidade de pagamentos das obrigações sujeitas e não sujeitas a este Plano.

6.2 PROJEÇÃO DE RESULTADOS

As seguintes premissas foram adotadas na projeção de resultado econômico-financeiro:

- ✓ Foi utilizado o sistema tributário da categoria, sendo consideradas assim as respectivas alíquotas de cada tributo incidente para as projeções de resultados;
- ✓ As Despesas Administrativas foram projetadas de acordo com as atuais despesas. Estas despesas projetadas terão um pequeno aumento no decorrer dos períodos, pois mesmo sendo fixas por característica, na realidade, o aumento no volume de vendas/serviços demandará alguns aumentos para comportar o novo nível de atividade, porém, tais despesas já consideram as reduções ocorridas a partir das medidas adotadas e previstas no Plano;
- ✓ A sobra de caixa projetada em cada ano será destinada para o reinvestimento no negócio, garantindo, assim, a sua perpetuidade, além de pagamentos de passivos não sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial e para recomposição do capital de giro próprio, diminuindo as despesas financeiras;
- ✓ A projeção não contempla efeitos inflacionários, pelos mesmos motivos explanados na projeção da receita. A premissa adotada é de que todo efeito



inflacionário será repassado ao preço das mercadorias / serviços quando ocorrerem, mantendo a rentabilidade projetada, bem como, a geração de caixa e a capacidade de pagamento resultante;

- ✓ O ano 1 da projeção considera os 12 meses subsequentes a data da homologação do plano de recuperação;
- ✓ Todas as projeções foram feitas em um cenário realista e conservador.

6.3 ANÁLISE

Com base nos resultados projetados é possível destacar:

Mesmo com algumas elevações nos gastos fixos, em virtude do aumento do nível de atividade, o efeito da alavancagem operacional é favorável, a ponto de reduzir as despesas fixas em termos percentuais.

Conforme a projeção, o lucro líquido apurado ao final de cada ano é suficiente para o pagamento da proposta aos credores e ao cumprimento do pagamento das obrigações não sujeitas aos efeitos da recuperação judicial. Desta forma, fica demonstrada a viabilidade da superação da situação de crise econômico-financeira das Recuperandas, permitindo que seja mantida a fonte produtora do emprego dos trabalhadores e os interesses dos credores, promovendo assim a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.



7. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

- (i) Os valores devidos aos Credores nos termos deste Plano serão pagos por meio das modalidades de pagamento previstas nas subcláusulas infra.
- (ii) Os pagamentos em espécie serão feitos por transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED).
- (iii) Os Credores deverão informar os dados bancários às Recuperandas através de e-mail (credores.rj@dedicattomobilia.com.br), exigindo comprovante de recebimento. A conta deverá obrigatoriamente ser de titularidade do Credor ou de seu patrono, desde que comprovados poderes específicos para tanto, caso contrário deverá obter autorização judicial para pagamento em conta de terceiros.
- (iv) Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores não terem informado, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento da primeira tranche, suas contas bancárias.
- (v) Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento do Plano e permanecerão provisionados pelas



Recuperandas. Após a informação intempestiva dos dados, os valores serão pagos somente na tranche subsequente.

- (vi) Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste Plano nos dois primeiros anos (biênio legal), período de supervisão judicial, a recuperação judicial será encerrada, nos termos do art. 61, da LFRE.
- (vii) Os credores concordam com a imediata baixa dos protestos e qualquer tipo de apontamento negativo junto aos órgãos de proteção ao crédito, após a Homologação Judicial do Plano, quer em face das Recuperandas, quer dos seus acionistas, eis que o escopo é viabilizar a retomada da sua credibilidade comercial pari passu com a novação concursal decorrente da homologação do plano aprovado pelos Senhores Credores.
- (viii) Do mesmo modo, considerando que a homologação judicial do Plano, nos termos do artigo 59 da LFRE, resulta a novação condicional de todos os créditos a ele sujeito, tais créditos não poderão ser objeto de inscrição vinculada às Recuperandas e seus acionistas em nenhum órgão de restrição ao crédito, tais como, exemplificativamente, Serasa, SPC, cartórios de protestos, sendo que aqueles que se encontrarem inscritos nessas entidades deverão ser baixados, servindo a r. decisão que conceder a recuperação judicial como ofício para referidas baixas.
- (ix) Os créditos listados na Relação de Credores do Administrador Judicial poderão ser modificados e novos créditos poderão ser incluídos ou excluídos no



Quadro-Geral de Credores, em razão do julgamento dos incidentes de habilitação, divergência, impugnação de créditos e/ou acordos judiciais homologados, inclusive após o encerramento do processo de recuperação judicial, devendo ser cumprido o rito processual ordinário.

- (x) Na hipótese de novos créditos serem incluídos no Quadro-Geral de Credores, inclusive mas não se limitando, aqueles decorrentes das ações judiciais e administrativas já em curso na data do ajuizamento da recuperação judicial, conforme previsto acima, os credores receberão seus pagamentos nas condições e formas estabelecidas neste Plano, de acordo com a classificação que lhes for atribuída, observando a carência, deságio e prazo, sem direito aos rateios eventualmente já realizados, sendo o termo *a quo* do prazo de pagamento o trânsito em julgado da respectiva decisão que determinar a inclusão do crédito perante o D. Juízo da Recuperação Judicial.
- (xi) Os Credores poderão ceder seus Créditos a outros Credores, a terceiros e a cessão produzirá efeitos às Recuperandas, desde que devidamente notificada. Além disso, créditos relativos ao direito de regresso contra as Recuperandas e que sejam decorrentes do pagamento, a qualquer tempo, por terceiros, de créditos e/ou obrigações de qualquer natureza existentes contra as Recuperandas, serão pagos nos termos estabelecidos neste Plano para os referidos Credores.



Para que a proposta de pagamento seja viável, se faz necessário que seja condizente com a atual capacidade de pagamento demonstrada pelas projeções econômico-financeiras, sob pena de inviabilizar o processo de recuperação e reestruturação da empresa.

7.1 CREDORES DETENTORES DE CRÉDITOS TRABALHISTAS OU EQUIPARADOS – CLASSE I

Os Credores Detentores de Créditos Trabalhistas ou Equiparados receberão a integralidade dos seus Créditos Trabalhistas, limitado ao valor correspondente a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, previsto no artigo 83, inciso I, da LFRE, sendo que eventual valor do Crédito que exceder tal montante será pago nas mesmas condições dos Credores Detentores de Quirografários.

O prazo para pagamento dos Créditos Trabalhistas será de 3 (três) anos, conforme previsão do art. 54, *caput* e § 2º, da Lei nº 11.101/05, alterada pela Lei nº 14.112/20, apresentando as Recuperandas ativo de seu imobilizado (Anexo I.2) cuja oneração não impacta em suas atividades ou nas condições de cumprimento deste Plano, para fins da garantia que trata os incisos I e III, do § 2º, do art. 54, da LFRE.

Para os Credores Trabalhistas que tiverem a inclusão e/ou majoração de créditos trabalhistas posteriormente à data da realização da AGC, devem ser habilitados nos autos como retardatários, nos termos do art. 10, da LFRE e referidos créditos serão pagos, a contar do trânsito em julgado da decisão que majorar e/ou incluir o crédito trabalhista na recuperação judicial, nos termos do art. 54, *caput* e §2º, da LFRE, ou seja, em até 36



(trinta e seis) meses a contar do trânsito em julgado da decisão que incluir/majorar créditos trabalhistas.

Os Créditos Trabalhistas serão considerados, para fins deste Plano, integralmente sujeitos aos seus efeitos, sempre que a contratação tiver ocorrido anteriormente à Data do Pedido, ainda que o desligamento e/ou rescisão seja posterior.

Os valores decorrentes de Créditos Trabalhistas cuja natureza seja referente a recolhimentos devidos a título de FGTS e/ou INSS serão pagos na forma da legislação específica, observando-se os parcelamentos vigentes ou que vigorarão no futuro.

7.2 CREDORES DETENTORES DE CRÉDITOS COM GARANTIA REAL – CLASSE II

Para os Credores Detentores de Crédito com Garantia Real, a proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, sem aplicação de deságio sobre o valor de face, iniciando-se no 13º (décimo terceiro) mês subsequente à publicação da homologação do plano de Recuperação Judicial, em 48 (quarenta e oito) tranches mensais, iguais e consecutivas, se estendendo até o 5º (quinto) ano, último de previsões dos pagamentos.

Na hipótese de crédito ser incluído mediante impugnação ou habilitação de crédito judicial, o prazo de pagamento acima iniciar-se-á a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar sua inclusão, incluindo a carência prevista acima.



7.3 CREDORES DETENTORES DE CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO – CLASSE III

Para os Credores Detentores de Crédito Quirografário, a proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, aplicando deságio de 90% sobre o valor de face, iniciando-se no 22º (vigésimo segundo) mês subsequente à publicação da homologação do plano de Recuperação Judicial e se estendendo até o 10º (décimo) ano, último de previsões dos pagamentos.

Os pagamentos serão feitos em tranches mensais porquanto perdurar o processo de recuperação judicial e anuais após o seu encerramento, sendo o primeiro realizado 12 (doze) meses após o último pagamento que tenha sido realizado enquanto ativo o processo.

Na hipótese de crédito ser incluído mediante impugnação ou habilitação de crédito judicial, o prazo de pagamento acima iniciar-se-á a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar sua inclusão, incluindo a carência prevista acima.

7.4 CREDORES MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – CLASSE IV

Para esta classe de Credores a proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, aplicando deságio de 90% sobre o valor de face, iniciando-se no 22º (vigésimo segundo) mês subsequente à publicação da homologação do plano de Recuperação Judicial e se estendendo até o 10º (décimo) ano, último de previsões dos pagamentos.



Os pagamentos serão feitos em tranches mensais porquanto perdurar o processo de recuperação judicial e anuais após o seu encerramento, sendo o primeiro realizado 12 (doze) meses após o último pagamento que tenha sido realizado enquanto ativo o processo.

Na hipótese de crédito ser incluído mediante impugnação ou habilitação de crédito judicial, o prazo de pagamento acima iniciar-se-á a partir do trânsito em julgado da decisão que determinar sua inclusão, incluindo a carência prevista acima.

7.5 PASSIVO FISCAL

As Recuperandas poderão aderir ao parcelamento fiscal previsto na LFRE em razão da alteração legislativa introduzida pela Lei nº 14.112/20, observadas as opções contidas na atual redação dos artigos 10-A a 10-C, da Lei nº 10.522/02, assegurando-se redução global do passivo no montante mínimo de 70% (setenta por cento), afora a utilização de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa de CSLL no montante mínimo de 30%.

8. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS CRÉDITOS, JUROS E INDEXAÇÃO

Para a atualização dos valores contidos na lista de credores deste processo de recuperação judicial, será utilizado índice global de cumulação simples e anual de 3% (três por cento) a nível de correção monetária e juros anuais. A taxa pactuada passará a incidir a partir da data da decisão de homologação do Plano.



9. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA PROPOSTA DE PAGAMENTO

As projeções demonstram que as Recuperandas têm plena condição de liquidar suas dívidas constantes na forma proposta, bem como os créditos não sujeitos à recuperação judicial, conforme fluxo de caixa que constitui parte integrante deste Plano.

Além disso, as projeções mercadológicas realizadas por órgãos vinculados ao segmento/atividade das Recuperandas para os próximos anos indicam favorável e constante elevação na demanda e, por consequência, no faturamento.

Com a aprovação do plano e posterior homologação judicial, a decisão que conceder a Recuperação Judicial obrigará as Recuperandas e seus Credores sujeitos à Recuperação Judicial, ou que tiverem aderido aos termos deste Plano, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, implicando na novação condicional de todos os créditos sujeitos aos efeitos do procedimento recuperatório até a decretação do encerramento da Recuperação Judicial, nos termos dos arts. 59 e 61 da LFRE, quando operar-se-á, após o trânsito em julgado da sentença de encerramento, a novação definitiva dos créditos, nos termos do art. 360 do Código Civil.

Em razão da novação condicional operada, nos termos do artigo 59 da LFRE, os ônus reais e eventuais gravames constantes nas matrículas imobiliárias e demais ativos das Recuperandas serão imediatamente liberados, constituindo tal movimento premissa para a esmerada execução da proposta ora apresentada para deliberação dos Senhores



Credores, sem prejuízo da manutenção das garantias reais em favor dos Credores da Classe II até o pagamento ou alienação da garantia, as quais permanecerão hígidas até o pagamento integral dos créditos atrelados à respectiva garantia real, nos termos previstos neste Plano.

10. CONSTITUIÇÃO DE UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA – “UPI” – PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL

As Recuperandas poderão constituir UPIs, por meio dos seus ativos imobilizados, sejam móveis ou imóveis, e desde que não constituam ativo essencial à perpetuidade de suas atividades empresariais, direcionando os recursos obtidos para fins de cumprimento das obrigações previstas neste Plano.

Para a formação do fluxo de caixa necessário ao pagamento dos Credores, será constituída a ‘Unidade Produtiva Isolada Marca’ (“UPI Marca”), integrada exclusivamente pela marca “Dedicatto”, registrada junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (“INPI”), sob os nºs 829964479 e 830798091, de propriedade da Recuperanda Izzo Móveis & Decorações Ltda., cujo laudo de avaliação faz parte integrante deste Plano, conforme consta do Anexo I.1, dispensando-se avaliação judicial, a fim de permitir ao arrematante a exploração do licenciamento do uso da marca à rede própria e franqueada, ficando garantindo às Recuperandas o caráter de exclusividade até que se atinja a receita líquida acumulada de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), cuja taxa de licenciamento a ser paga pela rede própria ou franqueada deverá observar o percentual



de 15% (quinze por cento) sobre o volume de vendas para fabricação de móveis, visando a perpetuidade, expansão dos negócios e a maximização de seus ativos.

A modalidade de alienação deverá observar o procedimento previsto na LFRE e se dará por meio de Processo Competitivo, conforme detalhado no item 10.1 abaixo.

A fim de conferir maior segurança jurídica ao adquirente da “UPI Marca”, o edital de alienação da UPI somente deverá ser publicado pelas Recuperandas a contar da data da publicação da decisão que homologar este Plano, informando aos interessados a respeito do Processo Competitivo.

O bem e direitos que compõem a “UPI Marca” que será alienada estarão livres de quaisquer dívidas, contingências, obrigações e outros interesses que possam recair sobre os bens, nos termos dos artigos 60 e 60-A, da LFRE. Em nenhuma hipótese o adquirente sucederá as empresas Recuperandas em quaisquer de suas dívidas, contingências e obrigações, inclusive as tributárias, ambientais e trabalhistas, com exceção daquelas claramente especificadas quando da ocorrência da alienação.

O valor da UPI constituída deverá observar a quantia mínima de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), conforme laudo de avaliação de marca (“Laudo de Avaliação da Marca ‘Dedicatto’”) anexo (Anexo I.1), que faz parte integrante deste Plano, sempre observando-se as regras e condições deste Plano.



10.1 REGRAS PARA ALIENAÇÃO DE UPI

10.1.1 A alienação deverá ocorrer, observando a sistemática dos artigos 60, 60-A, 66, 141, 142, 145 e demais disposições aplicáveis da LFRE, na modalidade de “Propostas Fechadas”, conforme autorizado pelo inciso V do *caput* do art. 142, da LFRE.

10.1.2 Com a constituição da UPI e após homologação judicial do Plano, as Recuperandas farão publicar Edital (“Edital UPI Marca”) em jornal de grande circulação, dando ciência aos interessados acerca do processo competitivo, contendo as regras para alienação de UPI prevista neste Plano.

10.1.3 O “Edital UPI Marca” deverá indicar a modalidade de alienação por “Propostas Fechadas”, cujas cartas propostas deverão ser entregues em envelope lacrado, com os documentos exigidos na Cláusula 10.1.7, no escritório do Il. Administrador Judicial, situado na Rua Major Quedinho, nº 111, 18/25 andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01050-030, em data e horário que constarão do edital.

10.1.4 No “Edital UPI Marca” deverá, ainda, constar que, por força dos artigos 60, § único, e 141, II da Lei 11.101/2005 e do artigo 133, §1º, II, do Código Tributário Nacional, os interessados adquirirão a respectiva UPI livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do adquirente nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, de modo que não poderão ser responsabilizados, subsidiária ou solidariamente, pelas dívidas,



obrigações e deveres inclusive por Obrigações Trabalhistas e/ou Obrigações Fiscais e Previdenciárias.

10.1.5 Os proponentes deverão observar o valor mínimo de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões) da “UPI Marca”, avaliada pelo método de fluxo de caixa combinado com o valor terminal (Valor de Perpetuidade), conforme laudo de avaliação anexo a este Plano (Anexo I.2), dispensando-se avaliação judicial para o certame (“Valor Mínimo”).

10.1.6 Somente serão aceitas propostas de pagamento à vista, não sendo aceita, em nenhuma hipótese, proposta de pagamento parcelado pela respectiva UPI, sendo considerada como proposta vencedora aquela de maior valor e que respeite as premissas estabelecidas nesta Cláusula 10.1 (“Proposta Vencedora”).

10.1.7 Os proponentes deverão comprovar sua capacidade econômica, financeira e patrimonial, mediante a apresentação dos seguintes documentos: (i) comprovantes de existência e regularidade fiscal, devidamente emitidos pelos órgãos responsáveis pelo registro de constituição do proponente e autoridades fiscais; (ii) capacidade financeira de compra e idoneidade negocial atestada por carta de referência bancária; (iii) prova de que possuem recursos ou meios suficientes para fazer frente ao pagamento à vista dos valores ofertados pela respectiva UPI; e (iv) qualquer outro documento que conste no “Edital UPI Marca”; sob pena de terem suas propostas sumariamente desconsideradas.



10.1.8 Os envelopes serão abertos em sessão solene, na modalidade virtual ou híbrida, no escritório do Il. Administrador Judicial, em data e horário a serem indicados no “Edital UPI Marca”, contendo o link da plataforma em que ocorrerá a solenidade virtual, para que todos os interessados tenham acesso simultâneo.

10.1.9 Fica expressamente facultado aos Senhores Credores detentores de Créditos com Garantia Real, Quirografários e ME/EPP, nos termos do artigo 145, da LFRE, a utilização de até 100% (cem por cento) do seu Crédito listado no Quadro Geral de Credores, para cômputo da proposta para aquisição da respectiva UPI, observando-se as demais condições para aquisição da UPI conforme previsto em Edital, desde que *(i)* o valor a ser oferecido pelo Credor represente 100% (cem por cento) do Valor de Avaliação Mínima; e *(ii)* o credor dê quitação do seu crédito até o limite do valor da proposta em relação à parcela sujeita à Recuperação Judicial.

- a. Os Credores que tiverem interesse em adquirir a UPI na forma da Cláusula 10.1.9, deverão indicar no prazo máximo e improrrogável de 15 dias corridos contados do encerramento da abertura das propostas, por meio de correspondência a ser entregue ao Administrador Judicial, sua intenção em adquirir a respectiva UPI, indicando na respectiva correspondência o montante do crédito que será utilizado para tal aquisição, e que se compromete a cumprir com os requisitos constantes da Cláusula 10.1. Estas condições e a data final para apresentação da correspondência deverão constar do “Edital UPI Marca”.



- b. Recebida(s) a(s) correspondência(s), o Administrador Judicial anunciará os seus termos para fins de cômputo do(s) crédito(s) no valor total da proposta.

10.1.10 Caso não sejam apresentadas propostas ou, se apresentadas, não observem as condições previstas no “Edital UPI Marca”, as Recuperandas, 15 (quinze) dias após a constatação de que nenhuma proposta foi apresentada no processo competitivo para alienação da “UPI Marca” ou após o trânsito em julgado da decisão que não homologar ou confirmar a rejeição de eventuais propostas apresentadas para aquisição da “UPI Marca”, apresentarão Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial para ser deliberado em assembleia geral de credores a ser convocada em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação do Aditivo.

10.1.11 Homologada a Proposta Vencedora, e desde que seu valor esteja devidamente depositado em Juízo nos termos previstos em Edital e/ou seja constatada a validade da utilização de Créditos de eventual Credor Arrematante, será expedida carta de arrematação em nome do vencedor. As Recuperandas comprometem-se, ainda, de boa-fé, colaborar e providenciar o que for necessário e o que lhes for exigido a fim de agilizar a expedição da Carta de Arrematação e o seu respectivo registro junto aos competentes órgãos registrais.

10.1.12 Até a expedição da carta de arrematação e efetiva transferência da posse do bem e direitos que compõem a “UPI Marca”, as Recuperandas assumem integral



responsabilidade pela posse e guarda do bem, permitindo ao vencedor fiscalizar as atividades, o bem e direitos que compõem a respectiva UPI.

10.1.13 Fica garantido às Recuperandas o caráter de exclusividade do uso da marca até que se atinja a receita líquida acumulada de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), cuja taxa de licenciamento deverá observar o prazo mínimo de carência de 10 (dez) meses, a contar da expedição da carta de arrematação, e o percentual de 15% (quinze por cento) sobre o volume de faturamento para fabricação de móveis, visando a perpetuidade, expansão dos negócios e a maximização de seus ativos. No caso da taxa de licenciamento sobre a rede franqueada, não haverá a carência mínima de 10 (dez) meses e o percentual de 15% (quinze por cento) deverá incidir sobre o volume de faturamento para fabricação de móveis.

10.1.14 Ainda, o uso da marca pelo Adquirente de forma diversa daquela prevista neste Plano deverá obrigatoriamente gozar de prévia e expressa anuência das Recuperandas

10.1.15 Fica, ainda, assegurado às Recuperandas o exercício de OPÇÃO DE RECOMPRA da UPI Marca até o limite de 60% (sessenta por cento) das quotas detidas pelo Adquirente, observados os seguintes critérios: (i) aquisição, pelas Recuperandas, de 20% (vinte por cento) das quotas detidas pelo Adquirente da UPI Marca, quando este atingir, a qualquer tempo, receita líquida mínima de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) em decorrência do recebimento dos *royalties*; (ii) aquisição, pelas Recuperandas, de mais 20% (vinte por cento) das quotas detidas pelo Adquirente da UPI Marca, quando este



atingir, a qualquer tempo, receita líquida mínima de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em decorrência do recebimento dos *royalties*; (iii) aquisição, pelas Recuperandas, de mais 20% (vinte por cento) das quotas detidas pelo Adquirente da UPI Marca, quando este atingir, a qualquer tempo, receita líquida mínima de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) em decorrência do recebimento dos *royalties*; (iv) as Recuperanda pagarão, por cada fase do exercício da OPÇÃO DE RECOMPRA, o valor simbólico de R\$ 1,00 (um real) ao Adquirente; (v) a cada exercício da OPÇÃO DE RECOMPRA, as Recuperandas deverão informar ao Adquirente acerca de sua intenção, por meio de notificação escrita por e-mail; e (vi) ainda, a cada exercício de OPÇÃO DE RECOMPRA, será formalizado instrumento de transferência de quotas, bem como seu registro nos Livros de Registro e de Transferência de Quotas do Adquirente, assim como requerimento ao competente Registro de Empresas para averbação da cessão de quotas em favor das Recuperandas.

11. EFEITOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Exceto se previsto de forma diversa neste Plano, os Credores não mais poderão, a partir da homologação do plano de recuperação judicial, (i) exigir o adimplemento, judicial ou extrajudicialmente, relacionado a qualquer Crédito contra as Recuperandas, seus fiadores, avalistas, garantidores e subsidiárias; (ii) expropriar ativos através da execução de qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral contra as Recuperandas, seus fiadores, avalistas, garantidores ou coobrigados; (iii) penhorar quaisquer bens das



Recuperandas, seus fiadores, avalistas, garantidores e subsidiárias para satisfazer seu Crédito; e (iv) buscar a satisfação do seu Crédito por quaisquer outros meios.

Todas as execuções judiciais em curso contra as Recuperandas serão extintas e as penhoras porventura remanescentes serão automaticamente baixadas. As execuções contra seus acionistas, fiadores, avalistas, garantidores e coobrigados, relativas a Crédito abrangido por este Plano, serão suspensas e as penhoras e constrições existentes serão liberadas. Uma vez cumpridas as obrigações assumidas neste Plano, as execuções serão extintas em definitivo.

Os acionistas, fiadores, avalistas, garantidores e coobrigados permanecerão responsáveis solidariamente pelas dívidas novadas pelo Plano, as quais somente poderão ser executadas em caso de inadimplemento do Plano de Recuperação Judicial.

A aprovação do plano implica na suspensão da exigibilidade dos avais, fianças e demais garantias reais ou fidejussórias assumida pelas Recuperandas, seus sócios, avalistas, garantidores e/ou devedores solidários, inclusive imobiliárias e as prestadas no âmbito da Lei nº 9.514/97, servindo a sentença concessiva da recuperação judicial como ofício para informar e suspender os efeitos das averbações e gravames juntos aos respectivos e competentes cartórios, com sua extinção após o inadimplemento das obrigações previstas neste Plano.



A critério das Recuperandas, poderá ser antecipado o pagamento do saldo devido através deste Plano para o respectivo Credor detentor de garantia real, prestada ou não no âmbito da Lei nº 9.514/97, observado o critério VPL (valor presente líquido), a fim de que o ativo em questão seja liberado para alienação ou oneração. Tal ato, por manter a equidade patrimonial entre os Credores, não importará tratamento diferenciado.

Após a aprovação do Plano e respectiva homologação judicial, fica autorizado às Recuperandas adquirirem, parcial ou totalmente, o capital social de empresas quaisquer, desde que o objeto social não seja incompatível com as suas atividades e que não importe em oneração dos ativos permanentes existentes.

Fica vedada, em absoluto, eventual expropriação de quotas do sócio ou ações dos acionistas das Recuperandas durante o período de cumprimento deste Plano, o que impactará de forma direta o controle e a administração dos negócios sociais das Recuperandas, atingindo diretamente o interesse dos Senhores Credores. O controle e a administração das Recuperandas tal como subsistente na data corrente caracterizam premissa para o cumprimento deste Plano, razão pela qual qualquer ordem judicial em sentido diverso importará em violação à soberania da Assembleia Geral de Credores. Caso, por qualquer razão ou fundamento, as Recuperandas e/ou seus acionistas sejam responsabilizados por passivo que não é abrangido por este Plano e que poderá, direta ou indiretamente, alterar as premissas que levaram à aprovação deste Plano, será convocada Assembleia Geral de Credores para tendo por escopo a aprovação de forma de pagamento condizente com o cumprimento das disposições contidas neste Plano. O



resultado da Assembleia Geral de Credores será noticiado nos autos do processo judicial ou arbitral que deu ensejo à responsabilização, a fim de que sejam observadas pelo respectivo juízo as premissas de pagamento aprovadas pelos Senhores Credores.

Aditamentos, alterações ou modificações ao Plano podem ser propostas a qualquer tempo após a Homologação Judicial do Plano, vinculando as Recuperandas e todos os Credores, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam aprovados pelas Recuperandas e sejam submetidos à votação na AGC, e que seja atingido o quórum previsto no artigo 45 e 58, *caput*, da LFRE.

Na hipótese de ocorrência de qualquer evento de descumprimento deste Plano, as Recuperandas terão o prazo de 10 (dez) dias para sanarem o descumprimento ou comprovarem justa causa, caso fortuito ou força maior, observando, ainda, o previsto no art. 61, § 1º, da LFRE.

Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas pelo Juízo da Recuperação Judicial.

Por fim, caso seja constada a existência de conflito entre as disposições do Plano e as obrigações previstas nos contratos celebrados com qualquer Credor anteriormente à Data do Pedido, o Plano prevalecerá.



12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Recuperação Judicial proposto atende aos princípios da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei nº. 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005 - “Lei de Recuperação de Empresas”), garantindo os meios necessários para a recuperação econômico-financeira da empresa, bem como observa as determinações judiciais exaradas do processo de recuperação judicial.

Salienta-se ainda que o Plano de Recuperação Judicial apresentado demonstra a viabilidade econômico-financeira da empresa através de diferentes projeções, desde que as condições propostas para o pagamento aos credores sejam aceitas.

Importante ainda destacar que um dos expedientes recuperatórios ao teor do artigo 50 da referida Lei de Recuperação de Empresas, é a “reorganização administrativa”, medida que foi iniciada e encontra-se em implantação, o que pode ser acompanhado pela Administradora Judicial nomeada.

Portanto, com as projeções para os próximos anos favoráveis ao mercado das Recuperandas, combinado ao conjunto de medidas ora proposto neste Plano de Recuperação Judicial, fica demonstrada e efetiva possibilidade do pagamento dos débitos vencidos e vincendos.



O projeto foi conjugado com uma série de medidas tendo como base profissionais altamente qualificados no mercado não só financeiro e de gestão.

Deve-se notar que o estudo da viabilidade econômico-financeira se fundamentou na análise dos resultados projetados para a empresa e contém estimativas que envolvem riscos e incertezas quanto à sua efetivação, pois dependem parcialmente de fatores externos à gestão da empresa (mercado, etc.)

Em relação a taxa de câmbio aplicável, eventuais créditos serão convertidos para a moeda corrente nacional de acordo com a PTAX 800, opção “Venda”, divulgada pelo Banco Central do Brasil na véspera do pagamento.

As projeções para o período compreendido em 10 (dez) anos foram realizadas com base em informações da própria empresa e das expectativas em relação ao comportamento de mercado, preços, estrutura de custos e valor do passivo inscrito no processo.

Assim, as mudanças na conjuntura econômica nacional bem como no comportamento das proposições consideradas refletirão nos resultados apresentados neste trabalho.

O presente plano de Recuperação Judicial, com a homologação judicial, implica novação condicional de todos os créditos existentes até a data do pedido da recuperação judicial, ainda que não vencidos, e, com o encerramento definitivo da fiscalização judicial, nos termos do art. 61, da LFRE, ocorrerá a novação real e objetiva de todas as obrigações



contidas no presente plano, tudo com fundamento nos arts. 49 e 59 da Lei n. 11.101/2005; e arts. 360 e 364 do Código Civil.

A sentença concessiva da Recuperação Judicial constitui título executivo judicial, novando e substituindo todas as obrigações sujeitas à Recuperação Judicial, de forma que, enquanto cumpridos os termos do presente Plano, manter-se-ão as garantias dos coobrigados, porém estarão desobrigados de responder pelos créditos originais seus avalistas, fiadores e coobrigados. As Recuperandas honrarão com os pagamentos posteriores ao segundo ano somente com o cumprimento dos artigos 61 e 63 da Lei nº 11.101/2005.

Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano de Recuperação Judicial ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação Judicial, o restante dos termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes, desde que as premissas que o embasaram sejam mantidas.

Todos os Anexos a este Plano são a ele incorporados e constituem parte integrante do Plano. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este Plano e qualquer Anexo, o Plano prevalecerá.

Os direitos, deveres e obrigações deste Plano deverão ser redigidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.



As notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações às Recuperandas requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando (i) enviadas por carta registrada, com aviso de recebimento, ou por *courier*, e efetivamente entregues aos representantes legais da empresa; (ii) remetidas por fax, com comprovação do recebimento; ou (iii) enviadas por e-mail, com aviso de entrega e leitura. Todas as comunicações devem ser endereçadas da seguinte forma, ou de outra forma que vier a ser indicada pelas Recuperandas nos autos do processo de recuperação judicial:

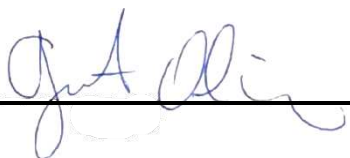
Grupo Dedicatto

Alameda África, nº 224-B, Polo Empresarial, Tamboré

Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06543-306

O presente plano foi desenvolvido para atender, dentre outras coisas, os princípios gerais de direito, as normas da Constituição Federal, as regras de ordem pública e a Lei nº 11.101/2005, proporcionando também aos Credores maiores benefícios com sua implementação, uma vez que a proposta aqui detalhada não agrega nenhum risco adicional e a falência é muito mais prejudicial a todos os credores, jungidos ou não ao procedimento recuperatório.

São Paulo, 3 de dezembro de 2021.



GRUPO DEDICATTO



ANEXO 1.1. – CÁLCULO DO VALOR DA EMPRESA LICENCIADORA DA MARCA - VALUATION

Para o cálculo do valor das empresas utilizamos o método do fluxo de caixa combinado com o valor terminal (Valor de Perpetuidade). O referido critério permite uma aferição mais apropriada do valor econômico da empresa, uma vez que alia sua geração de caixa operacional e o valor econômico mínimo de um negócio. Através da combinação destes fatores, apuramos que o valor futuro da empresa é de de **R\$ 37,5 milhões**, sendo **R\$ 25,0 milhões** pela geração de caixa aplicando o fator de 1,5 vezes do saldo de caixa acumulado no último exercício. Este critério seguiu o mesmo parâmetro adotado em operações de Equity. Demonstramos a seguir os valores acima citados:

Valores em R\$ mil	LICENCIADORA							
	A1	A2	A3	A4	A5	A6	TOTAL	
FATURAMENTO	0	3.222	4.335	5.461	7.217	8.574	28.809	100,0%
MARGEM CONTRIBUIÇÃO	0	3.060	4.118	5.188	6.856	8.145	27.369	95,0%
CUSTOS FIXOS	105	433	441	450	459	481	2.369	8,2%
RESULTADO OPERACIONAL	-105	2.628	3.677	4.738	6.397	7.664	25.000	86,8%
SALDO NOP	0	0	0	0	0	0	0	
RECEITA NOP	0	0	0	0	0	0	0	
DESPESA NOP	0	0	0	0	0	0	0	
RESULTADO ANUAL	-105	2.628	3.677	4.738	6.397	7.664	25.000	86,8%
RESULTADO ACUMULADO	-105	2.523	6.200	10.938	17.336	25.000	25.000	86,8%

Para a apuração do valor presente foi aplicada a taxa de 12% a.a. MVR (*minimum value return*) sobre o valor futuro R\$ 37,5 milhões.



O valor obtido através do desconto do fluxo de caixa foi calculado conforme apresentado a seguir:

Período de 5 anos

$$VPL_1 = [FC_1 / (1+i)^1] + \dots + [FC_n / (1+i)^n] + [VEM / (1+i)^n]$$

onde

FC1 = Fluxo de Caixa do ano 1

FCn = Fluxo de Caixa do ano 5

VEM = Valor Econômico Mínimo (valor terminal)

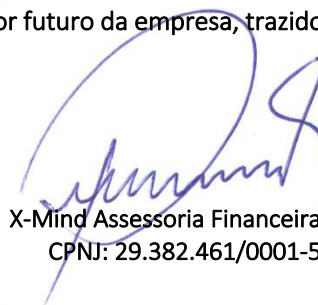
n = Período de projeção em anos = 5

i = Taxa de Desconto

O valor obtido representa o valor presente no primeiro dia do primeiro período das projeções, como as gerações de caixa e valor terminal deverão ocorrer ao longo de cada período, e não no fim, então ajustamos o valor obtido, utilizando a seguinte fórmula:

$$VPL1 \text{ ajustado} = VPL1 \times (1+i)^{\frac{1}{2}}$$

Pela metodologia utilizada, o valor futuro da empresa, trazido a valor presente é de R\$ 25,0 milhões.



X-Mind Assessoria Financeira Ltda
CPNJ: 29.382.461/0001-58

PROJEÇÃO PRJ	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	TOTAL	%
FAT. BRUTO ANUAL	55.274	66.329	69.645	69.854	70.064	70.274	70.485	70.696	70.908	71.121	71.334	71.548	827.531	100,0%
TRIBUTOS	6.467	7.760	8.148	8.173	8.197	8.222	8.247	8.271	8.296	8.321	8.346	8.371	96.821	11,7%
C.FINANCEIROS	1.769	2.123	2.229	2.235	2.242	2.249	2.256	2.262	2.269	2.276	2.283	2.290	26.481	3,2%
DEV.INADIPLENCIA	940	1.128	1.184	1.188	1.191	1.195	1.198	1.202	1.205	1.209	1.213	1.216	14.068	1,7%
RECEITA LÍQUIDA	46.098	55.318	58.084	58.258	58.433	58.608	58.784	58.961	59.137	59.315	59.493	59.671	690.161	83,4%
CUSTOS VARIÁVEIS	33.220	39.864	41.857	41.982	42.108	42.235	42.361	42.488	42.616	42.744	42.872	43.000	497.346	60,1%
EMBALAGENS	1.161	1.393	1.463	1.467	1.471	1.476	1.480	1.485	1.489	1.494	1.498	1.503	17.378	2,1%
COMISSÕES	1.161	1.393	1.463	1.467	1.471	1.476	1.480	1.485	1.489	1.494	1.498	1.503	17.378	2,1%
DESP.COMERCIAIS	55	66	70	70	70	70	70	71	71	71	71	72	828	0,1%
FRETE S/VENDA	2.100	2.520	2.647	2.654	2.662	2.670	2.678	2.686	2.695	2.703	2.711	2.719	31.446	3,8%
CMV	28.742	34.491	36.215	36.324	36.433	36.542	36.652	36.762	36.872	36.983	37.094	37.205	430.316	52,0%
MARGEM CONTRIBUIÇÃO	12.879	15.455	16.227	16.276	16.325	16.374	16.423	16.472	16.522	16.571	16.621	16.671	192.815	23,3%
CUSTOS FIXOS	11.623	11.658	11.693	11.728	11.763	11.799	11.834	11.870	11.905	11.941	11.977	12.013	141.805	17,1%
PESSOAL	5.820	5.837	5.855	5.872	5.890	5.907	5.925	5.943	5.961	5.979	5.997	6.015	70.999	8,6%
DESP.OPER.	2.636	2.644	2.652	2.660	2.668	2.676	2.684	2.692	2.700	2.708	2.716	2.724	32.158	3,9%
SERVIÇOS	69	69	69	69	69	70	70	70	70	70	71	71	837	0,1%
TERCEIROS	1.793	1.799	1.804	1.810	1.815	1.820	1.826	1.831	1.837	1.842	1.848	1.853	21.879	2,6%
OUTRAS	114	115	115	115	116	116	116	117	117	117	118	118	1.395	0,2%
MANUTENÇÃO	1.083	1.086	1.090	1.093	1.096	1.100	1.103	1.106	1.110	1.113	1.116	1.120	13.216	1,6%
MATERIAIS	108	109	109	109	110	110	110	111	111	111	112	112	1.322	0,2%
RES.OPERACIONAL	1.255	3.796	4.534	4.548	4.561	4.575	4.589	4.603	4.616	4.630	4.644	4.658	51.010	6,2%
PAGAMENTOS RJ	472	3.709	4.184	3.712	3.712	475	475	475	475	475	475	475	19.115	2,3%
CLASSE I - TRAB	472	472	472										1.416	0,2%
CLASSE II - G.REAL		3.237	3.237	3.237	3.237								12.948	1,6%
CLASSE III - QUIRO			474	474	474	474	474	474	474	474	474	474	4.737	0,6%
CLASSE IV - MPE			1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13	0,0%
(=) SALDO CAIXA	783	87	350	836	849	4.100	4.114	4.128	4.141	4.155	4.169	4.183	31.896	3,9%
(=+) SALDO ACUMUL	783	870	1.220	2.056	2.905	7.005	11.119	15.247	19.388	23.543	27.713	31.896	31.896	3,9%



X MIND ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ 29.382.461/0001-58

25/11/2021 15:59

C/C FORNECEDOR - CRÉDITOS A BAIXAR(POR FORNECEDOR)

Outubro/2021

Folha: 001

GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA

F.Social:GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA

I.E: 623.176.699.116

CNPJ: 31.934.478/0001-12

Período de: 01/01/2021 a 31/10/2021

Data Doc.	Histórico	Espéc./Número Doc.	Valor Crédito Original	Saldo a Baixar	Total
00.264.528/0001-78	GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA				
03/09/2021	cred.reg.entr.	NFE/000117229	44.068,05	44.068,05	44.068,05
03.593.880/0010-36	POLO MARMORES COMERCIO, IMPORTACAO E E				
16/07/2021	cred.reg.entr.	NFE/000000028	289.382,40	211.214,51	211.214,51
14/09/2021	cred.reg.entr.	NFE/000000031	305.049,60	305.049,60	516.264,11
06.259.888/0002-49	SUMMIT PROMO EVENTOS,CONSULTORIA, TREINA				
26/10/2021	cred.reg.entr.	NFSE/000001018	1.689,30	1.689,30	1.689,30
07.599.291/0001-25	CS3 MARMORES E GRANITOS LTDA				
29/07/2021	cred.reg.entr.	NFE/000081776	25.681,83	25.681,83	25.681,83
29/07/2021	cred.reg.entr.	NFE/000081778	4.868,25	4.868,25	30.550,08
18/08/2021	cred.reg.entr.	NFE/000083165	58.939,10	58.939,10	89.489,18
19/08/2021	cred.reg.entr.	NFE/000083182	39.284,66	39.284,66	128.773,84
20/08/2021	cred.reg.entr.	NFE/000083294	14.873,21	14.873,21	143.647,05
24/09/2021	cred.reg.entr.	NFE/000085821	24.392,60	24.392,60	168.039,65
05/10/2021	cred.reg.entr.	NFE/000086693	42.828,84	42.828,84	210.868,49
08/10/2021	cred.reg.entr.	NFE/000086971	108.078,07	108.078,07	318.946,56
15/10/2021	cred.reg.entr.	NFE/000087543	17.116,77	17.116,77	336.063,33
13.039.486/0001-13	NEW PACIFIC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORT				
13/10/2021	cred.reg.entr.	NFE/000003243	85.685,28	15.685,28	15.685,28
14/10/2021	cred.reg.entr.	NFE/000003244	74.849,87	74.849,87	90.535,15
15/10/2021	cred.reg.entr.	NFE/000003246	48.713,08	48.713,08	139.248,23
22/10/2021	cred.reg.entr.	NFE/000003251	75.043,92	75.043,92	214.292,15
25/10/2021	cred.reg.entr.	NFE/000003252	89.215,60	89.215,60	303.507,75
19.023.665/0002-20	PEDRALUSA COML. IMP. E EXP. LTDA				
13/10/2021	cred.reg.entr.	NFE/000000341	24.794,08	24.794,08	24.794,08
28.663.018/0001-92	CS3 COMPANY IMP. E EXP. LTDA				
19/02/2021	cred.reg.entr.	NFE/000017642	139.807,42	139.807,42	139.807,42
26/02/2021	cred.reg.entr.	NFE/000017907	46.820,09	46.820,09	186.627,51
26/02/2021	cred.reg.entr.	NFE/000017910	34.198,30	34.198,30	220.825,81
01/03/2021	cred.reg.entr.	NFE/000017947	43.743,15	43.743,15	264.568,96
09/06/2021	cred.reg.entr.	NFE/000019855	150.211,66	150.211,66	414.780,62
42.973.053/0001-39	LM STONES MARMORES E GRANITOS LTDA				
05/10/2021	cred.reg.entr.	NFE/000000112	11.728,12	11.728,12	11.728,12
05/10/2021	cred.reg.entr.	NFE/000000113	4.163,84	4.163,84	15.891,96
15/10/2021	cred.reg.entr.	NFE/000000136	5.459,82	5.459,82	21.351,78
26/10/2021	cred.reg.entr.	NFE/000000159	17.510,62	17.510,62	38.862,40

Total de todos os Fornecedores :**1.680.029,64**

RECEBEMOS DE CS3 MARMORES E GRANITOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 20/08/2021 - DEST. / REM.: GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - VALOR TOTAL: R\$ 14.873,21		NF-e Nº 000083294 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE CS3 MARMORES E GRANITOS LTDA CORREGO DO SOSSEGO, SN Zona rural - Aracui - CEP:29360-000 - CASTELO - ES TEL: (28)3542-8200		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000083294 FL. 1 /1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 3221 0807 5992 9100 0125 5500 1000 0832 9414 3037 1536 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda Mercad.Adquir.ou Receb.Terceiros				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332210055479873 20/08/2021 10:10:25	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 082343411		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 07.599.291/0001-25	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL				CNPJ / CPF 31.934.478/0001-12		DATA DA EMISSÃO 20/08/2021	
ENDEREÇO AL AFRICA (POLO EMPRESARIAL), 224 B				BAIRRO / DISTRITO TAMBORE		CEP 06543-306	
MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA				FONE / FAX (11)3781-4288		UF SP	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL 623176699116		HORA DA SAÍDA 10:09:00	

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	83294	14.873,21	0,00	14.873,21

DUPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
	001	19/09/2021	3.718,30	002	19/10/2021	3.718,30	003	18/11/2021	3.718,30	004	18/12/2021	3.718,31

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 14.873,21		VALOR DO ICMS 594,93		BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 14.828,72	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 44,49	DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESS. 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 14.873,21	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL TRANSPORTES ROBSON LTDA ME			FRETE POR CONTA 1 - DESTINATARIO		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF 19.527.271/0001-28	
ENDEREÇO RUA MANOEL FONSECA, 147			MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		UF ES		INSCRIÇÃO ESTADUAL 083008276					
QUANTIDADE 6		ESPÉCIE CHAPAS		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 921,600		PESO LÍQUIDO 921,600		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
	PLNA010209A002	CHAPA, BRANCO, SIBERIA, 1.2 CM - DB2M15BX-Y-A	68101900	200	6102	M2	30,72	482,71	0,00	14.828,72	14.873,21	594,93	0,00	4,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RESPONSABILIDADE DO SEGURO TRANSPORTE NACIONAL POR CONTA DO EMITENTE DA NOTA FISCAL. MERCADORIA ASSEGURADA APOLICE 21000000004867. EM CASO DE ACIDENTE COM O VEICULO TRANSPORTADOR LIGAR PARA: TOKIO MARINE SEGUROSTEL: 0800 723 0108 / (11) 3054 - 7431 ATENDIMENTO 24 HORAS. A SUBSTITUICAO TRIBUTARIA NAO SE APLICA AS OPERACOES COM MERCADORIAS DESTINADAS A INTEGRACAO OU CONSUMO EM PROCESSO DE INDUSTRIALIZACAO. NAO INCIDENCIA DE ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA POR SE TRATAR DE CHAPAS COM MEDIDA SUPERIOR A 2 M² EMISSAO DO MDF-e E DE RESPONSABILIDADE DO TRANSPORTADOR CONF. CLAUSULA PRIMEIRA, INCISO I, AJUSTE SINIEF 21/2010. E Art. 543-Z-P, INCISO I, RICMS-ES. MOTORISTA: WALAS DA SILVA, PLACA: MQH-6266 , RNTRC:	RESERVADO AO FISCO
------------------	---	--------------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE NICOLA JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/12/2021 às 17:24 , sob o número W1RJ21700163051 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1061507-38.2020.8.26.0100 e código 4F7C9D1

RECEBEMOS DE CS3 MARMORES E GRANITOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 19/08/2021 - DEST. / REM.: GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - VALOR TOTAL: R\$ 39.284,66		NF-e fls. 3988 Nº 000083182 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE CS3 MARMORES E GRANITOS LTDA CORREGO DO SOSSEGO, SN Zona rural - Aracui - CEP:29360-000 - CASTELO - ES TEL: (28)3542-8200		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000083182 FL. 1 /2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 3221 0807 5992 9100 0125 5500 1000 0831 8215 5852 2402 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda Mercad.Adquir.ou Receb.Terceiros			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332210055162027 19/08/2021 10:39:41	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 082343411		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 07.599.291/0001-25

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL				CNPJ / CPF 31.934.478/0001-12		DATA DA EMISSÃO 19/08/2021
ENDEREÇO AL AFRICA (POLO EMPRESARIAL), 224 B			BAIRRO / DISTRITO TAMBORE		CEP 06543-306	DATA SAÍDA / ENTRADA 19/08/2021
MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA		FONE / FAX (11)3781-4288		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 623176699116	HORA DA SAÍDA 10:35:00

FATURA			
NÚMERO		VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO
DADOS DA FATURA		83182	39.284,66
		0,00	39.284,66

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	18/09/2021	9.821,12	002	18/10/2021	9.821,17	003	17/11/2021	9.821,17	004	17/12/2021	9.821,20

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
39.284,66		1.571,39		0,00		0,00		39.167,16	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO		DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	117,50		0,00	0,00		0,00		39.284,66	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL LSS COMERCIO E TRANSPORTES DE MATERIAIS PARA CONS			FRETE POR CONTA 4 - PROP/DEST	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO AV SAO JOSE, 350			MUNICÍPIO SANTA GERTRUDES	UF SP	CNPJ / CPF 28.451.835/0001-87
QUANTIDADE 30	ESPÉCIE CHAPAS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 6.912,000	PESO LÍQUIDO 6.912,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
CIS00038A-018	MARMORE ARTIFICIAL, BRANCO, PRIME, 1,8 CM	68101900	200	6102	M2	153,60	254,99	0,00	39.167,16	39.284,66	1.571,39	0,00	4,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RESPONSABILIDADE DO SEGURO TRANSPORTE NACIONAL POR CONTA DO EMITENTE DA NOTA FISCAL. MERCADORIA ASSEGURADA APOLICE 21000000004867. EM CASO DE ACIDENTE COM O VEICULO TRANSPORTADOR LIGAR PARA: TOKIO MARINE SEGUROSTEL: 0800 723 0108 / (11) 3054 - 7431 ATENDIMENTO 24 HORAS. NAO INCIDENCIA DE ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA POR SE TRATAR DE CHAPAS COM MEDIDA SUPERIOR A 2 M² A SUBSTITUICAO TRIBUTARIA NAO SE APLICA AS OPERACOES COM MERCADORIAS DESTINADAS A INTEGRACAO OU CONSUMO EM PROCESSO DE INDUSTRIALIZACAO. EMISSAO DO MDF-e E DE RESPONSABILIDADE DO TRANSPORTADOR CONF. CLAUSULA PRIMEIRA, INCISO I, AJUSTE SINIEF 21/2010. E Art. 543-Z-P, INCISO I, RICMS-ES. EMAILTRANSPORTADOR: gerencia@sgrasiltransportes.com.br MOTORISTA: GILMAR DE OLIVEIRA SANTOS, PLACA: GKO 8A93 , RNTRC: 47489627.GILMAR DE	RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE NICOLA JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/12/2021 às 17:24 , sob o número W1RJ21700163051 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1061507-38.2020.8.26.0100 e código 4F7C9D1

RECEBEMOS DE CS3 MARMORES E GRANITOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 18/08/2021 - DEST. / REM.: GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - VALOR TOTAL: R\$ 58.939,10		NF-e fls. 3989 Nº 000083165 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE CS3 MARMORES E GRANITOS LTDA CORREGO DO SOSSEGO, SN Zona rural - Aracui - CEP:29360-000 - CASTELO - ES TEL: (28)3542-8200		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000083165 FL. 1 /2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 3221 0807 5992 9100 0125 5500 1000 0831 6517 6342 6478 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda Mercad.Adquir.ou Receb.Terceiros				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332210055022066 18/08/2021 19:53:07	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 082343411		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 07.599.291/0001-25	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL				CNPJ / CPF 31.934.478/0001-12		DATA DA EMISSÃO 18/08/2021	
ENDEREÇO AL AFRICA (POLO EMPRESARIAL), 224 B			BAIRRO / DISTRITO TAMBORE		CEP 06543-306	DATA SAÍDA / ENTRADA 18/08/2021	
MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA		FONE / FAX (11)3781-4288		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 623176699116	HORA DA SAÍDA 19:39:00	

FATURA				
	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	83165	58.939,10	0,00	58.939,10

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	17/09/2021	14.734,83	002	17/10/2021	14.734,77	003	16/11/2021	14.734,77	004	16/12/2021	14.734,73

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 58.939,10		VALOR DO ICMS 2.357,56		BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 58.762,81	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 176,29	DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESS. 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 58.939,10	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL AVAL MODAS E TRANSPORTES LTDA			FRETE POR CONTA 1 - DESTINATARIO		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 26.507.200/0001-29
ENDEREÇO PRACA ASTOLPHO LOBO, 45			MUNICÍPIO BOM JESUS DO NORTE			UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 45	ESPÉCIE CHAPAS	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 10.368,000		PESO LÍQUIDO 10.368,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
CIS00038A-018	MARMORE ARTIFICIAL, BRANCO, PRIME, 1,8 CM	68101900	200	6102	M2	230,40	255,05	0,00	58.762,81	58.939,10	2.357,56	0,00	4,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RESPONSABILIDADE DO SEGURO TRANSPORTE NACIONAL POR CONTA DO EMITENTE DA NOTA FISCAL. MERCADORIA ASSEGURADA APOLICE 21000000004867. EM CASO DE ACIDENTE COM O VEICULO TRANSPORTADOR LIGAR PARA: TOKIO MARINE SEGUROSTEL: 0800 723 0108 / (11) 3054 - 7431 ATENDIMENTO 24 HORAS. NAO INCIDENCIA DE ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA POR SE TRATAR DE CHAPAS COM MEDIDA SUPERIOR A 2 M² A SUBSTITUICAO TRIBUTARIA NAO SE APLICA AS OPERACOES COM MERCADORIAS DESTINADAS A INTEGRACAO OU CONSUMO EM PROCESSO DE INDUSTRIALIZACAO. EMISSAO DO MDF-e E DE RESPONSABILIDADE DO TRANSPORTADOR CONF. CLAUSULA PRIMEIRA, INCISO I, AJUSTE SINIEF 21/2010. E Art. 543-Z-P, INCISO I, RICMS-ES. EMAILTRANSPORTADOR: avaltransportadora@gmail.com MOTORISTA: FABRICIO ZANELATO PEREIRA, PLACA: MPW-4737 , RNTRC: 84193778720.31393 FABRICIO	RESERVADO AO FISCO
------------------	--	--------------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE NICOLA JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/12/2021 às 17:24 , sob o número W1RJ21700163051 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1061507-38.2020.8.26.0100 e código 4F7C9D1

Recebemos de POLO MARMORES COMERCIO, IMPORTACAO E E os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo. Emissão: 16/07/2021 Valor Total: R\$ 289.382,40 Destinatário: GIACOMELLO MARM E GRAN LTDA EM RECUPERAC - (00003)

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº.: 000.000.028 Série: 1
---------------------	---	--------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE POLO MARMORES COMERCIO, IMPORTACAO E E RUA DAS ORQUIDEAS, 291 - BOX BELA VISTA - CEP: 88110-800 Sao Jose - SC Fone: (11) 3687-8737	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 Nº.: 000.000.028 Série: 1 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4221 0703 5938 8000 1036 5500 1000 0000 2813 5415 2073 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 342210130454482 - 16/07/2021 17:15:03
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA FORA DO ESTADO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 260208647	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
CNPJ / CPF 03.593.880/0010-36		

DESTINATÁRIO / REMETENTE RAZÃO SOCIAL GIACOMELLO MARM E GRAN LTDA EM RECUPERAC - (00003)		CNPJ / CPF 31.934.478/0001-12	DATA DE EMISSÃO 16/07/2021
ENDEREÇO ALAMEDA AFRICA (POLO EMPRESARIAL), 224	BAIRRO / DISTRITO TAMBORE	CEP 06543-306	DATA ENTRADA / SAÍDA 16/07/2021
MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	FONE / FAX 00000000	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 623176699116
HORA ENTRADA / SAÍDA 17:11:40			

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS 289.382,40	VALOR DO ICMS 11.575,30	BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 1.880,99	V. TOTAL PRODUTOS 289.382,40	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. TOT. TRIB. 0,00	VALOR DO COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 289.382,40	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL LUARA MEL VIEIRA TRANSPORTES LTDA		FRETE 0-Por conta Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 13.841.647/0001-98
ENDEREÇO RUA BLUMENAU, 360 1 ANDAR		MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 256442070		
QUANTIDADE	ESPÉCIE CONTAINER	MARCA FBLU0082022	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	ALIQ. PIS/COFINS
P0000735	CHAPAS DE PORCELANATO ESMALTADO (GLAZED) COM MEDIDA 1600*3200*12MM,UTILIZADO EM BANCADAS DE COZINHA, COM UM COEFICIENTE	69072100	100	6.102	M2	921,60	314,00	289.382,40	289.382,40	11.575,30		4,00		

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE NICOLA JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1061507-38.2020.8.26.0100 e código 4F7C9D1.

Recebemos de POLO MARMORES COMERCIO, IMPORTACAO E E os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo. Emissão: 14/09/2021 Valor Total: R\$ 305.049,60 Destinatário: GIACOMELLO MARM E GRAN LTDA EM RECUPERAC - (00003)

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000.000.031
Série: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

POLO MARMORES COMERCIO, IMPORTACAO E E

RUA DAS ORQUIDEAS, 291 - BOX BELA VISTA - CEP: 88110-800
Sao Jose - SC Fone: (11) 3687-8737

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

Nº.: 000.000.031

Série: 1

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4221 0903 5938 8000 1036 5500 1000 0000 3119 2142 8006

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

342210171171374 - 14/09/2021 10:56:09

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA FORA DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260208647

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

03.593.880/0010-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

GIACOMELLO MARM E GRAN LTDA EM RECUPERAC - (00003)

CNPJ / CPF

31.934.478/0001-12

DATA DE EMISSÃO

14/09/2021

ENDEREÇO

ALAMEDA AFRICA (POLO EMPRESARIAL), 224

BAIRRO / DISTRITO

TAMBORE

CEP

06543-306

DATA ENTRADA / SAÍDA

14/09/2021

MUNICÍPIO

SANTANA DE PARNAIBA

FONE / FAX

00000000

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

623176699116

HORA ENTRADA / SAÍDA

10:56:05

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
305.049,60	12.201,98	0,00	0,00	0,00			1.982,82	305.049,60	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	305.049,60	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

LUARA MEL VIEIRA TRANSPORTES LTDA

FRETE

0-Por conta Remetente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

13.841.647/0001-98

ENDEREÇO

RUA BLUMENAU, 360 1 ANDAR

MUNICÍPIO

ITAJAI

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

256442070

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CONTEINER

TCKU4617835

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	ALIQ. PIS/COFINS
P0000501	CHAPAS DE PORCELANATO ESMALTADO (GLAZED) COM MEDIDA 1600*3200*12MM,UTILIZADO EM BANCADAS DE COZINHA, COM UM COEFICIENTE	69072100	100	6.102	M2	921,60	331,00	305.049,60	305.049,60	12.201,98		4,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: PESO LÍQUIDO 25.280,00 PESO BRUTO 26.880,00

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de LM STONES MARMORES E GRANITOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo.
Emissão: 05/10/2021 Valor Total: R\$ 11.728,12 Destinatário: GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº.: 000.000.112 Série: 1
---------------------	---	------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE LM STONES MARMORES E GRANITOS LTDA R ARISTEU BORGES DE AGUIAR, 40 - PAVMTO2 SALA 2 CENTRO - CEP: 29360-000 CASTELO - ES Fone: (28) 98111-6148	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº.: 000.000.112 Série: 1 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3221 1042 9730 5300 0139 5500 1000 0001 1213 3107 4020 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 332210067159712 - 05/10/2021 16:51:10	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083796940	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 42.973.053/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE RAZÃO SOCIAL GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA		CNPJ / CPF 31.934.478/0001-12		DATA DE EMISSÃO 05/10/2021
ENDEREÇO AL AFRICA (POLO EMPRESARIAL), 224 - B		BAIRRO / DISTRITO TAMBORE	CEP 06543-306	DATA ENTRADA / SAÍDA 05/10/2021
MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	FONE / FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 623176699116	HORA ENTRADA / SAÍDA 15:55:54

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL PRODUTOS 13.145,99
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 1.417,80	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR IPI 0,00	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DO COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 11.728,12

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL AVAL MODAS E TRANSPORTES LTDA		FRETE 1-Por conta Destinatário	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 26.507.200/0001-29
ENDEREÇO R ABDO HABIB ASSAD		MUNICÍPIO BOM JESUS DO NORTE	UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL 083707077		
QUANTIDADE 38,000	ESPÉCIE CHAPAS	MARCA GRANITO	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 10.034,633	PESO LÍQUIDO 10.034,633	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCSOSN	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
500	CHAPA DE GRANITO PRETO SAO GABRIEL POLIDO 02 CM	68022300	0101	6.101	M2	25,375	74,25	1.884,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500	CHAPA DE GRANITO PRETO SAO GABRIEL POLIDO 02 CM	68022300	0101	6.101	M2	18,90	74,25	1.403,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
496	CHAPA DE GRANITO BRANCO ITAUNAS POLIDO 02 CM	68022300	0101	6.101	M2	9,947	71,37	709,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
569	CHAPA DE GRANITO AMARELO SANTA CECILIA POLIDO 02CM	68022300	0101	6.101	M2	4,956	71,73	355,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
531	CHAPA DE MARMORE BRANCO CACHOEIRO POLIDO 02 CM	68022100	0101	6.101	M2	9,10	150,00	1.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
496	CHAPA DE GRANITO BRANCO ITAUNAS POLIDO 02 CM	68022300	0101	6.101	M2	4,602	71,37	328,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
496	CHAPA DE GRANITO BRANCO ITAUNAS POLIDO 02 CM	68022300	0101	6.101	M2	9,385	71,37	669,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
511	CHAPA DE MARMORE BEGE BAHIA POLIDO 02 CM	68022100	0101	6.101	M2	8,64	88,14	761,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500	CHAPA DE GRANITO PRETO SAO GABRIEL POLIDO 02 CM	68022300	0101	6.101	M2	30,45	74,25	2.260,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500	CHAPA DE GRANITO PRETO SAO GABRIEL POLIDO 02 CM	68022300	0101	6.101	M2	9,576	74,25	711,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500	CHAPA DE GRANITO PRETO SAO GABRIEL POLIDO 02 CM	68022300	0101	6.101	M2	6,909	74,25	512,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500	CHAPA DE GRANITO PRETO SAO GABRIEL POLIDO 02 CM	68022300	0101	6.101	M2	14,181	74,25	1.052,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500	CHAPA DE GRANITO PRETO SAO GABRIEL POLIDO 02 CM	68022300	0101	6.101	M2	15,225	74,25	1.130,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: ** MOTORISTA: GABRIEL DE ABREU MACHADO CPF: 120.675.797-38 PLACA: PPS4480. COD.496 = 05 CHAPAS. COD.500 = 28 CHAPAS. COD.511 = 02 CHAPAS. COD.531 = 02 CHAPAS. COD.569 = 01 CHAPAS.DOC. EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E DE IPI. PERMITE O CREDITO DE ICMS NO VALOR DE 361,94 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,0861% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123 ** Inf. fisco: ** DESCONTO DE 15% DEVIDO A DEFEITO APARENTE NAS CHAPAS. **	

Recebemos de LM STONES MARMORES E GRANITOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo.
Emissão: 05/10/2021 Valor Total: R\$ 4.163,84 Destinatário: GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº.: 000.000.113 Série: 1
---------------------	---	------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE LM STONES MARMORES E GRANITOS LTDA R ARISTEU BORGES DE AGUIAR, 40 - PAVMTO2 SALA 2 CENTRO - CEP: 29360-000 CASTELO - ES Fone: (28) 98111-6148	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº.: 000.000.113 Série: 1 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3221 1042 9730 5300 0139 5500 1000 0001 1313 2350 9745 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 332210067160252 - 05/10/2021 16:52:26	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083796940	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 42.973.053/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE RAZÃO SOCIAL GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA		CNPJ / CPF 31.934.478/0001-12		DATA DE EMISSÃO 05/10/2021	
ENDEREÇO AL AFRICA (POLO EMPRESARIAL), 224 - B		BAIRRO / DISTRITO TAMBORE		CEP 06543-306	
MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA		FONE / FAX		UF SP	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 623176699116		HORA ENTRADA / SAÍDA 16:40:42	

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL PRODUTOS 4.898,64
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 734,80	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. TOT. TRIB. 0,00	VALOR DO COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.163,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL AVAL MODAS E TRANSPORTES LTDA		FRETE 1-Por conta Destinatário		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF ES	CNPJ / CPF 26.507.200/0001-23
ENDEREÇO R ABDO HABIB ASSAD		MUNICÍPIO BOM JESUS DO NORTE		UF ES		INSCRIÇÃO ESTADUAL 083707077			
QUANTIDADE 13,000	ESPÉCIE CHAPAS	MARCA GRANITO		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 3.958,467		PESO LÍQUIDO 3.958,467	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/COSN	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	ALIQ. IPI		
500	CHAPA DE GRANITO PRETO SAO GABRIEL POLIDO 02 CM	68022300	0101	6.101	M2	65,975	74,25	4.898,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: ** MOTORISTA: GABRIEL DE ABREU MACHADO CPF: 120.675.797-38 PLACA: PPS4480. COD.500 = 13 CHAPAS.DOC. EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E DE IPI. PERMITE O CREDITO DE ICMS NO VALOR DE 128,50 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,0861% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123 **	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE NICOLA JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1061507-38.2020.8.26.0100 e código 4F7C9D1.

Recebemos de LM STONES MARMORES E GRANITOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo.
Emissão: 15/10/2021 Valor Total: R\$ 5.459,82 Destinatário: GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº.: 000.000.136 Série: 1
---------------------	---	--------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº.: 000.000.136 Série: 1 Folha 1/1			
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CHAVE DE ACESSO 3221 1042 9730 5300 0139 5500 1000 0001 3613 2480 5725		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083796940		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ / CPF 42.973.053/0001-39	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF 31.934.478/0001-12		DATA DE EMISSÃO 15/10/2021	
RAZÃO SOCIAL GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA			BAIRRO / DISTRITO TAMBORE		CEP 06543-306	
ENDEREÇO AL AFRICA (POLO EMPRESARIAL), 224 - B			MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA		DATA ENTRADA / SAÍDA 15/10/2021	
FONE / FAX			UF SP		HORA ENTRADA / SAÍDA 14:50:55	
INSCRIÇÃO ESTADUAL			INSCRIÇÃO ESTADUAL 623176699116		VALOR DO PIS 0,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL PRODUTOS 6.423,82
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 963,51	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. TOT. TRIB. 0,00	VALOR DO COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.459,82

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE 1-Por conta Destinatário		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF ES		CNPJ / CPF 26.507.200/0001-23	
RAZÃO SOCIAL AVAL MODAS E TRANSPORTES LTDA		MUNICÍPIO BOM JESUS DO NORTE		INSCRIÇÃO ESTADUAL 083707077		PESO BRUTO 5.202,267		PESO LÍQUIDO 5.202,267		VALOR DO PIS 0,00	
ENDEREÇO R ABDO HABIB ASSAD		MARCA GRANITO		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 5.202,267		PESO LÍQUIDO 5.202,267		VALOR DO PIS 0,00	
QUANTIDADE 20,000		ESPÉCIE CHAPA		MARCA GRANITO		PESO BRUTO 5.202,267		PESO LÍQUIDO 5.202,267		VALOR DO PIS 0,00	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCSOSN	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	VALOR IPI
491	CHAPA DE GRANITO PRETO BRASIL POLIDO 02 CM	68022300	0101	6.101	M2	51,425	74,25	3.818,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
496	CHAPA DE GRANITO BRANCO ITAUNAS POLIDO 02 CM	68022300	0101	6.101	M2	5,04	71,37	359,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
491	CHAPA DE GRANITO PRETO BRASIL POLIDO 02 CM	68022300	0101	6.101	M2	30,24	74,25	2.245,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: ** MOTORISTA: RICHART BORGES CLEMASCO CPF: 076.655.957-23 PLACA: GXS9G69. COD.491 = 19 CHAPAS. COD.496 = 01 CHAPAS.DOC. EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E DE IPI. PERMITE O CREDITO DE ICMS NO VALOR DE 168,50 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,0861% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123 **	

Recebemos de LM STONES MARMORES E GRANITOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo.
Emissão: 26/10/2021 Valor Total: R\$ 17.510,62 Destinatário: GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA

Nº.: 000.000.159
Série: 1

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE LM STONES MARMORES E GRANITOS LTDA R ARISTEU BORGES DE AGUIAR, 40 - PAVMTO2 SALA 2 CENTRO - CEP: 29360-000 CASTELO - ES Fone: (28) 98111-6148	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº.: 000.000.159 Série: 1 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3221 1042 9730 5300 0139 5500 1000 0001 5913 3685 6529 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 332210072431672 - 26/10/2021 15:57:22	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 083796940	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 42.973.053/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE RAZÃO SOCIAL GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA	CNPJ / CPF 31.934.478/0001-12	DATA DE EMISSÃO 26/10/2021
ENDEREÇO AL AFRICA (POLO EMPRESARIAL), 224 - B	BAIRRO / DISTRITO TAMBORE	CEP 06543-306
MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	FONE / FAX	UF SP
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 623176699116	HORA ENTRADA / SAÍDA 15:53:09

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL PRODUTOS 20.600,20	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 3.090,08	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR IPI 0,00	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DO COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 17.510,62	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL AVAL MODAS E TRANSPORTES LTDA	FRETE 1-Por conta Destinatário	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 26.507.200/0001-23
ENDEREÇO R ABDO HABIB ASSAD	MUNICÍPIO BOM JESUS DO NORTE	UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL 083707077		
QUANTIDADE 54,000	ESPÉCIE CHAPAS	MARCA GRANITO	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 16.891,600	PESO LÍQUIDO 16.891,600

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCSOSN	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
500	CHAPA DE GRANITO PRETO SAO GABRIEL POLIDO 02 CM	68022300	0101	6.101	M2	41,797	74,25	3.103,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500	CHAPA DE GRANITO PRETO SAO GABRIEL POLIDO 02 CM	68022300	0101	6.101	M2	10,525	74,25	781,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500	CHAPA DE GRANITO PRETO SAO GABRIEL POLIDO 02 CM	68022300	0101	6.101	M2	20,698	74,25	1.536,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
496	CHAPA DE GRANITO BRANCO ITAUNAS POLIDO 02 CM	68022300	0101	6.101	M2	15,498	71,37	1.106,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500	CHAPA DE GRANITO PRETO SAO GABRIEL POLIDO 02 CM	68022300	0101	6.101	M2	19,712	74,25	1.463,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
569	CHAPA DE GRANITO AMARELO SANTA CECILIA POLIDO 02CM	68022300	0101	6.101	M2	4,848	71,73	347,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500	CHAPA DE GRANITO PRETO SAO GABRIEL POLIDO 02 CM	68022300	0101	6.101	M2	4,671	74,25	346,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500	CHAPA DE GRANITO PRETO SAO GABRIEL POLIDO 02 CM	68022300	0101	6.101	M2	78,369	74,25	5.818,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
496	CHAPA DE GRANITO BRANCO ITAUNAS POLIDO 02 CM	68022300	0101	6.101	M2	64,747	71,37	4.620,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
496	CHAPA DE GRANITO BRANCO ITAUNAS POLIDO 02 CM	68022300	0101	6.101	M2	20,664	71,37	1.474,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: ** MOTORISTA: LEONAN DIAS DOS SANTOS CPF: 107.093.767-31 PLACA: PPS4480. COD.496 = 19 CHAPAS. COD.500 = 34 CHAPAS. COD.569 = 01 CHAPAS.DOC. EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E DE IPI. PERMITE O CREDITO DE ICMS NO VALOR DE 540,39 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,0861% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123 ** Inf. fisco: ** DESCONTO DE 15% DEVIDO A DEFEITO APARENTE NAS CHAPAS. **	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recebemos de PEDRALUSA COML. IMP. E EXP. LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo.
Emissão: 13/10/2021 Valor Total: R\$ 24.794,08 Destinatário: GIACOMELLO MÁRMORES - (00187)

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº.: 000.000.341 Série: 1
---------------------	---	--

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE PEDRALUSA COML. IMP. E EXP. LTDA R.BRASILANDIA, 384 FUNDO CHACARA MARCO - CEP: 06419-060 Barueri - SP Fone: 00000000		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº.: 000.000.341 Série: 1 Folha 1/1		 CHAVE DE ACESSO 3521 1019 0236 6500 0220 5500 1000 0003 4118 7327 5404 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA NO ESTADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135211201170528 - 13/10/2021 12:08:18			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 206500061117		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ / CPF 19.023.665/0002-20	

DESTINATÁRIO / REMETENTE RAZÃO SOCIAL GIACOMELLO MÁRMORES - (00187)				CNPJ / CPF 31.934.478/0001-12		DATA DE EMISSÃO 13/10/2021	
ENDEREÇO ALAMEDA AFRICA POLO EMPRESARIAL, 224				BAIRRO / DISTRITO TAMBORE		CEP 06543-306	
MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA				FONE / FAX (11) 8777-8797		UF SP	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL 623176699116		HORA ENTRADA / SAÍDA 12:07:35	

FATURA / DUPLICATA					
Número Vencimento: Valor:	001 12/11/2021 R\$ 8.264,70	Número Vencimento: Valor:	002 12/12/2021 R\$ 8.264,69	Número Vencimento: Valor:	003 11/01/2022 R\$ 8.264,69

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
23.613,42	4.250,42	0,00	0,00	0,00			389,62	23.613,42
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	1.180,66			1.794,61	24.794,08

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE 2-Por conta Terceiros
CÓDIGO ANTT	
PLACA DO VEÍCULO	
UF	
CNPJ / CPF	
ENDEREÇO	
MUNICÍPIO	
UF	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 14,000	ESPÉCIE CHAPAS
MARCA S/M	
NUMERAÇÃO	
PESO BRUTO	
PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMS
MICP2013	CH - VERDE ALPI	68029100	100	5.102	M2	30,394	388,50	11.808,07	11.808,07	2.125,45	590,40	18,00	590,40	2.125,45
MICP2013	CH - VERDE ALPI	68029100	100	5.102	M2	17,484	388,50	6.792,53	6.792,53	1.222,66	339,62	18,00	339,62	1.222,66
MICP2013	CH - VERDE ALPI	68029100	100	5.102	M2	12,903	388,50	5.012,82	5.012,82	902,31	250,64	18,00	250,64	902,31

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Nosso Pedido: 485	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE NICOLA JUNIOR e Tribuna Digital Jus Tsp Jus, protocolado em 03/12/2021 às 17:24, sob o número W1RJ21700163051. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1061507-38.2020.8.26.0100 e código 4F7C9D1.

Recebemos de NEW PACIFIC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo. Emissão: 13/10/2021 Valor Total: R\$ 85.685,28 Destinatário: GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº.: 000.003.243 Série: 1
---------------------	---	------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº.: 000.003.243 Série: 1 Folha 1/1			
NEW PACIFIC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO RUA COMENDADOR ALCIDES SIMAO HELOU, 708 CIVIT II - CEP: 29168-090 SERRA - ES Fone: (27) 3318-6756		CHAVE DE ACESSO 3221 1013 0394 8600 0113 5500 1000 0032 4310 6462 4936		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC ADQRECEB DE TERC		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 332210069050119 - 13/10/2021 16:18:26			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 082796041		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ / CPF 13.039.486/0001-13	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF 31.934.478/0001-12		DATA DE EMISSÃO 13/10/2021	
RAZÃO SOCIAL GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA				BAIRRO / DISTRITO TAMBORE		CEP 06543-306	
ENDEREÇO ALAMEDA AFRICA, 224 - B				MUNICÍPIO Santana de Parnaíba		HORA ENTRADA / SAÍDA 16:20:14	
FONE / FAX		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 623176699116			

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
83.013,60	3.320,54	0,00	0,00	0,00			539,59	83.013,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2.671,68		0,00	2.490,41	85.685,28

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE 0-Por conta Remetente		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF 05925998685	
RAZÃO SOCIAL ELENIR MARQUES DA SILVA		MUNICÍPIO Manhuacu		UF MG		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
ENDEREÇO ALTAIR DA CRUZ REIS 120		QUANTIDADE 23,000		ESPÉCIE CAIXAS		MARCA		PESO BRUTO 29,000		PESO LÍQUIDO 29,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	VALOR TOTAL
000108	MARMORE POLIDO WOODEN GREY 800X800X20 10	68029100	200	6.102	M2	387,20	138,00	53.433,60	53.433,60	2.137,34	2.671,68	4,00	58.242,62
000102	PEDRA ARTIFICIAL AGLOMERADO DE QUARTZO 1	68101900	200	6.102	M2	204,00	145,00	29.580,00	29.580,00	1.183,20			30.763,20

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Fonte IBPT Total aproximado dos tributos R 0 Sendo Federal R 0 Estadual R 0 e Municipal R 0 PLACA DO VEICULO OKR5E56 PLACA DA CARRETA QOU 5G03 ICMS DEVIDO PELO FRETE NO VALOR DE R 440800 REF A ESTA NOTA SERA RECOLHIDO POR ESTA EMPRESA NO PRAZO PREVISTO ART 168 PAR1 INCISO I DO RICMS DE DECRETO 1090R DE 25102012 ALIQ 12 VALOR DO ICMS R52896 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00	

Recebemos de NEW PACIFIC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo. Emissão: 14/10/2021 Valor Total: R\$ 74.849,87 Destinatário: GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº.: 000.003.244
Série: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NEW PACIFIC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO
RUA COMENDADOR ALCIDES SIMAO HELOU, 708
CIVIT II - CEP: 29168-090
SERRA - ES Fone: (27) 3318-6756

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº.: 000.003.244
Série: 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3221 1013 0394 8600 0113 5500 1000 0032 4410 4027 5220
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
332210069258850 - 14/10/2021 10:16:23

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC ADQRECEB DE TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
082796041

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
13.039.486/0001-13

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL
GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA

CNPJ / CPF
31.934.478/0001-12

DATA DE EMISSÃO
14/10/2021

ENDEREÇO
ALAMEDA AFRICA, 224 - B

BAIRRO / DISTRITO
TAMBORE

CEP
06543-306

DATA ENTRADA / SAÍDA
14/10/2021

MUNICÍPIO
Santana de Parnaíba

FONE / FAX

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
623176699116

HORA ENTRADA / SAÍDA
10:18:11

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
74.849,87	2.993,99	0,00	0,00	0,00			486,52	74.849,87
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	2.245,50	74.849,87

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
LUIS CARLOS BERNARDO MONFRADINI

FRETE
0-Por conta Remetente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF
16887485710

ENDEREÇO
BENEDITO JOSE DE OLIVEIRA 290

MUNICÍPIO
Piuma

UF
ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
129,000

ESPÉCIE
CHAPAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
17,633

PESO LÍQUIDO
17,633

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO				NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS
000102	PEDRA ARTIFICIAL AGLOMERADO DE QUARTZO 1				68101900	200	6.102	M2	516,206	145,00	74.849,87	74.849,87	2.993,99

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Fonte IBPT Total aproximado dos tributos R 0 Sendo Federal R 0 Estadual R 0 e Municipal R 0 PLACA DO VEICULO MSJ1D51 ICMS DEVIDO PELO FRETE NO VALOR DE R 268000 REF A ESTA NOTA SERA RECOLHIDO POR ESTA EMPRESA NO PRAZO PREVISTO ART 168 PAR1 INCISO I DO RICMSES DECRETO 1090R DE 25102012 ALIQ 12 VALOR DO ICMS R32162
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de NEW PACIFIC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo. Emissão: 15/10/2021 Valor Total: R\$ 48.713,08 Destinatário: GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº.: 000.003.246

Série: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NEW PACIFIC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO

RUA COMENDADOR ALCIDES SIMAO HELOU, 708

CIVIT II - CEP: 29168-090

SERRA - ES Fone: (27) 3318-6756

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº.: 000.003.246

Série: 1

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3221 1013 0394 8600 0113 5500 1000 0032 4610 9247 9580

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC ADQRECEB DE TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

082796041

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

13.039.486/0001-13

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA

CNPJ / CPF

31.934.478/0001-12

DATA DE EMISSÃO

15/10/2021

ENDEREÇO

ALAMEDA AFRICA, 224 - B

BAIRRO / DISTRITO

TAMBORE

CEP

06543-306

DATA ENTRADA / SAÍDA

15/10/2021

MUNICÍPIO

Santana de Parnaíba

FONE / FAX

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

623176699116

HORA ENTRADA / SAÍDA

07:46:25

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
47.586,50	1.903,46	0,00	0,00	0,00			309,31	47.586,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.126,58		0,00	1.427,60	48.713,08

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

CANGURU TRANSPORTES LTDA ME

FRETE

0-Por conta Remetente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

10.707.452/0001-61

ENDEREÇO

NOVE 2

MUNICÍPIO

GUARAPARI

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

082622744

QUANTIDADE

82,000

ESPÉCIE

CHAPAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

18,800

PESO LÍQUIDO

18,800

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMS
000102	PEDRA ARTIFICIAL AGLOMERADO DE QUARTZO 1	68101900	200	6.102	M2	172,793	145,00	25.054,99	25.054,99	1.002,20		4,00		4,00
000095	MARMORE ONIX	68029100	200	6.102	M2	72,80	170,00	12.376,00	12.376,00	495,04	618,80	4,00		4,00
000084	MARMORE GOLDEN BROWN	68029100	200	6.102	M2	70,038	145,00	10.155,51	10.155,51	406,22	507,78	4,00		4,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Fonte IBPT Total aproximado dos tributos R 0 Sendo Federal R 0 Estadual R 0 e Municipal R 0 PLACA DO VEICULO MRH 1596 ES
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de NEW PACIFIC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo. Emissão: 22/10/2021 Valor Total: R\$ 75.043,92 Destinatário: GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000.003.251
Série: 1

ISS: 4000

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NEW PACIFIC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO
RUA COMENDADOR ALCIDES SIMAO HELOU, 708
CIVIT II - CEP: 29168-090
SERRA - ES Fone: (27) 3318-6756

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

Nº.: 000.003.251
Série: 1
Folha 1/1

1



CHAVE DE ACESSO
3221 1013 0394 8600 0113 5500 1000 0032 5110 2654 0390

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC ADQRECEB DE TERC

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
332210071519485 - 22/10/2021 13:30:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL
082796041

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
13.039.486/0001-13

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL
GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA

CNPJ / CPF
31.934.478/0001-12

DATA DE EMISSÃO
22/10/2021

ENDEREÇO
ALAMEDA AFRICA, 224 - B

BAIRRO / DISTRITO
TAMBORE

CEP
06543-306

DATA ENTRADA / SAÍDA
22/10/2021

MUNICÍPIO
Santana de Parnaíba

FONE / FAX

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
623176699116

HORA ENTRADA / SAÍDA
13:32:44

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
74.833,50	2.993,34	0,00	0,00	0,00			486,41	74.833,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	210,42		0,00	2.245,00	75.043,92

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
LUIS CARLOS BERNARDO MONFRADINI

FRETE
0-Por conta Remetente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF
16887485710

ENDEREÇO
BENEDITO JOSE DE OLIVEIRA 290

MUNICÍPIO
Piuma

UF
ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
126,000

ESPÉCIE
CHAPAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
17,770

PESO LÍQUIDO
17,770

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO				NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI
000095	MARMORE ONIX				68029100	200	6.102	M2	24,755	170,00	4.208,35	4.208,35	168,33	210,42
000102	PEDRA ARTIFICIAL AGLOMERADO DE QUARTZO I				68101900	200	6.102	M2	487,07	145,00	70.625,15	70.625,15	2.825,01	4,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Fonte IBPT Total aproximado dos tributos R 0 Sendo Federal R 0 Estadual R 0 e Municipal R 0 PLACA DO VEICULO MSJ1D51 ICMS DEVIDO PELO FRETE NO VALOR DE R 270104 REF A ESTA NOTA SERA RECOLHIDO POR ESTA EMPRESA NO PRAZO PREVISTO ART 168 PAR1 INCISO I DO RICMSES DECRETO 1090R DE 25102012 ALIQ 12 VALOR DO ICMS R32412
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de NEW PACIFIC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo. Emissão: 25/10/2021 Valor Total: R\$ 89.215,60 Destinatário: GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA

DATA DE RECEBIMENTOIDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº.: 000.003.252
Série: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NEW PACIFIC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO
RUA COMENDADOR ALCIDES SIMAO HELOU, 708
CIVIT II - CEP: 29168-090
SERRA - ES Fone: (27) 3318-6756

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

Nº.: 000.003.252
Série: 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3221 1013 0394 8600 0113 5500 1000 0032 5210 0049 1691

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC ADQRECEB DE TERC

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
332210072075240 - 25/10/2021 16:04:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL
082796041

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
13.039.486/0001-13

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL
GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA

CNPJ / CPF
31.934.478/0001-12

DATA DE EMISSÃO
25/10/2021

ENDEREÇO
ALAMEDA AFRICA, 224 - B

BAIRRO / DISTRITO
TAMBORE

CEP
06543-306

DATA ENTRADA / SAÍDA
25/10/2021

MUNICÍPIO
Santana de Parnaíba

FONE / FAX

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
623176699116

HORA ENTRADA / SAÍDA
16:06:29

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
89.215,60	3.568,62	0,00	0,00	0,00			579,90	89.215,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	2.676,47	89.215,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
ELENIR MARQUES DA SILVA

FRETE
0-Por conta Remetente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF
05925998685

ENDEREÇO
ALTAIR DA CRUZ REIS 120

MUNICÍPIO
Manhuacu

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
26,000

ESPÉCIE
CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
29,000

PESO LÍQUIDO
29,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO				NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI
000102	PEDRA ARTIFICIAL AGLOMERADO DE QUARTZO 1				68101900	200	6.102	M2	615,28	145,00	89.215,60	89.215,60	3.568,62	4,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Fonte IBPT Total aproximado dos tributos R 0 Sendo Federal R 0 Estadual R 0 e Municipal R 0 PLACA DO VEICULO OKR5E56 PLACA DA CARRETA QOU 5G03 ICMS DEVIDO PELO FRETE NO VALOR DE R 440800 REF A ESTA NOTA SERA RECOLHIDO POR ESTA EMPRESA NO PRAZO PREVISTO ART 168 PAR1 INCISO I DO RICMSES DECRETO 1090R DE 25102012 ALIQ 12 VALOR DO ICMS R52896
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de CS3 COMPANY IMP. E EXP. LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo. Emissão: 19/02/2021 Valor Total: R\$ 139.807,42 Destinatário: GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Nº.: 000.017.642

Série: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CS3 COMPANY IMP. E EXP. LTDA

Corrego do Sossego, S/N, Galpao 01, SN - Zona Rural

Aracui - CEP: 29360-000

CASTELO - ES Fone: (28) 3542-8200

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº.: 000.017.642

Série: 1

Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3221 0228 6630 1800 0192 5500 1000 0176 4218 0377 7271

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

332210011257634 - 19/02/2021 17:02:22

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Mercad.Adquir.ou Receb.Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

083355510

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

28.663.018/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ / CPF

31.934.478/0001-12

DATA DE EMISSÃO

19/02/2021

ENDEREÇO

AL AFRICA (POLO EMPRESARIAL), 224 - B

BAIRRO / DISTRITO

TAMBORE

CEP

06543-306

DATA ENTRADA / SAÍDA

19/02/2021

MUNICÍPIO

SANTANA DE PARNAIBA

fone / FAX

(11) 3781-4288

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

623176699116

HORA ENTRADA / SAÍDA

17:00:00

FATURA / DUPLICATA

Número

001

Vencimento:

21/03/2021

Valor:

R\$ 34.951,86

Número

002

Vencimento:

20/04/2021

Valor:

R\$ 34.951,86

Número

003

Vencimento:

20/05/2021

Valor:

R\$ 34.951,86

Número

004

Vencimento:

19/06/2021

Valor:

R\$ 34.951,84

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

139.807,42

VALOR DO ICMS

5.592,30

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

VALOR DO FCP

VALOR DO PIS

908,74

V. TOTAL PRODUTOS

139.389,27

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

418,17

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

V. TOT. TRIB.

0,00

VALOR DO COFINS

4.194,22

VALOR TOTAL DA NOTA

139.807,42

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

FRETE

1-Por conta Destinatário

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

08826120773

ENDEREÇO

R PEDRO CLIPES, 103

MUNICÍPIO

CASTELO

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

60,000

ESPÉCIE

CHAPAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

13.824,000

PESO LÍQUIDO

13.824,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

NCM/SH

O/CST

CFOP

UN

QUANTI.

VALOR UNIT.

VALOR TOTAL

B CÁLC ICMS

VALOR ICMS

VALOR IPI

ALIQ. ICMS

ALÍQUOTA

CIS00046A-018

QUARTZO, INTENSE, WHITE - CSI-1000, 1.8 CM

68109900

200

6.102

M2

204,80

450,1256

92.185,72

92.462,28

3.698,49

4,00

CIS00082A-018

QUARTZO, INTENSE, LIGHT GREY CSI-1004, 1.8 CM

68109900

200

6.102

M2

102,40

460,972

47.203,53

47.345,14

1.893,81

4,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MOTORISTA: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, PLACA: MPZ-6258 , RNTRC:ICMS DEVIDO PELO FRETE NO VALOR DE R\$1.907,71,REF.ESTA NF SERA RECOL. POR ESTA NO PRAZO PREV.ART.168,PAR.1 INC.I RICMS/ES,DEC.1090-R 25/10/02.ALQ.12% ICMS FRETE R\$228,93. Email do Destinatário: natan@polomarmores.com.br, sarah@polomarmores.com.br Inf. fisco: RESPONSABILIDADE DO SEGURO TRANSPORTE NACIONAL POR CONTA DO EMITENTE DA NOTA FISCAL. MERCADORIA ASSEGURADA APOLICE 2100000004867. EM CASO DE ACIDENTE COM O VEICULO TRANSPORTADOR LIGAR PARA: TOKIO MARINE SEGUROSTEL: 0800 723 0108 / (11) 3054 - 7431 ATENDIMENTO 24 HORAS. A SUBSTITUICAO TRIBUTARIA NAO SE APLICA AS OPERACOES COM MERCADORIAS DESTINADAS A INTEGRACAO OU CONSUMO EM PROCESSO DE INDUSTRIALIZACAO. NAO INCIDENCIA DE ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA POR SE TRATAR DE CHAPAS COM MEDIDA SUPERIOR A 2 M² TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE DA MERCADORIA SAO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CLIENTE, A CS3 SE ISENTA DE QUALQUER ONUS E/OU RESPONSABILIDADE PELA ENTREGA. Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE NICOLA JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/12/2021 às 17:24, sob o número W1RJ21700163051. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1061507-38.2020.8.26.0100 e código 4F7C9D1.

Recebemos de CS3 COMPANY IMP. E EXP. LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo. Emissão: 26/02/2021 Valor Total: R\$ 46.820,09 Destinatário: GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº.: 000.017.906

Série: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CS3 COMPANY IMP. E EXP. LTDA

Corrego do Sossego, S/N, Galpao 01, SN - Zona Rural

Aracui - CEP: 29360-000

CASTELO - ES Fone: (28) 3542-8200

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº.: 000.017.907

Série: 1

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3221 0228 6630 1800 0192 5500 1000 0179 0715 0703 8335

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Mercad.Adquir.ou Receb.Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

332210013022934 - 26/02/2021 20:07:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL

083355510

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

28.663.018/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ / CPF

31.934.478/0001-12

DATA DE EMISSÃO

26/02/2021

ENDEREÇO

AL AFRICA (POLO EMPRESARIAL), 224 - B

BAIRRO / DISTRITO

TAMBORE

CEP

06543-306

DATA ENTRADA / SAÍDA

26/02/2021

MUNICÍPIO

SANTANA DE PARNAIBA

fone / FAX

(11) 3781-4288

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

623176699116

HORA ENTRADA / SAÍDA

20:06:00

FATURA / DUPLICATA							
Número	001	Número	002	Número	003	Número	004
Vencimento:	28/03/2021	Vencimento:	27/04/2021	Vencimento:	27/05/2021	Vencimento:	26/06/2021
Valor:	R\$ 11.705,02	Valor:	R\$ 11.705,02	Valor:	R\$ 11.705,02	Valor:	R\$ 11.705,03

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
46.820,09	1.872,80	0,00	0,00	0,00			304,33	46.680,87
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	140,04	0,00	0,00	0,00		0,00	1.404,60	46.820,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

GILMAR DE OLIVEIRA SANTOS

FRETE

1-Por conta Destinatário

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

07505699725

ENDEREÇO

RUA FRANCISCO TONETTE, 50

MUNICÍPIO

CASTELO

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

20,000

CHAPAS

4.608,000

4.608,000

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALÍQ. IPI
CIS00046A-018	QUARTZO, INTENSE, WHITE - CSI-1000, 1.8 CM	68109900	200	6.102	M2	76,80	453,1302	34.800,40	34.904,80	1.396,19		4,00	
CIS00082A-018	QUARTZO, INTENSE, LIGHT GREY CSI-1004, 1.8 CM	68109900	200	6.102	M2	25,60	464,049	11.879,65	11.915,29	476,61		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MOTORISTA: GILMAR DE OLIVEIRA SANTOS, PLACA: GKO-8A93 , RNTRC: 047489627ICMS DEVIDO PELO FRETE NO VALOR DE R\$635,90,REF.ESTA NF SERA RECOL. POR ESTA NO PRAZO PREV.ART.168,PAR.1 INC.I RICMS/ES,DEC.1090-R 25/10/02.ALQ.12% ICMS FRETE R\$76,31. Email do Destinatário: natan@polomarmores.com.br, sarah@polomarmores.com.br Inf. fisco: RESPONSABILIDADE DO SEGURO TRANSPORTE NACIONAL POR CONTA DO EMITENTE DA NOTA FISCAL. MERCADORIA ASSEGURADA APOLICE 21000000004867. EM CASO DE ACIDENTE COM O VEICULO TRANSPORTADOR LIGAR PARA: TOKIO MARINE SEGUROSTEL: 0800 723 0108 / (11) 3054 - 7431 ATENDIMENTO 24 HORAS. A SUBSTITUICAO TRIBUTARIA NAO SE APLICA AS OPERACOES COM MERCADORIAS DESTINADAS A INTEGRACAO OU CONSUMO EM PROCESSO DE INDUSTRIALIZACAO. NAO INCIDENCIA DE ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA POR SE TRATAR DE CHAPAS COM MEDIDA SUPERIOR A 2 M² TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE DA MERCADORIA SAO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CLIENTE, A CS3 SE ISENTA DE QUALQUER ONUS E/OU RESPONSABILIDADE PELA ENTREGA. Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de CS3 COMPANY IMP. E EXP. LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo. Emissão: 26/02/2021 Valor Total: R\$ 34.198,30 Destinatário: GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº.: 000.017.916 Série: 1
---------------------	---	--------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE CS3 COMPANY IMP. E EXP. LTDA Corrego do Sossego, S/N, Galpao 01, SN - Zona Rural Aracui - CEP: 29360-000 CASTELO - ES Fone: (28) 3542-8200	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº.: 000.017.910 Série: 1 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3221 0228 6630 1800 0192 5500 1000 0179 1014 7712 7675 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 332210013023899 - 26/02/2021 20:17:00
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Mercad.Adquir.ou Receb.Terceiros	INSCRIÇÃO ESTADUAL 083355510	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 28.663.018/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE RAZÃO SOCIAL GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL		CNPJ / CPF 31.934.478/0001-12	DATA DE EMISSÃO 26/02/2021
ENDEREÇO AL AFRICA (POLO EMPRESARIAL), 224 - B	BAIRRO / DISTRITO TAMBORE	CEP 06543-306	DATA ENTRADA / SAÍDA 26/02/2021
MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	FONE / FAX (11) 3781-4288	UF SP	HORA ENTRADA / SAÍDA 20:13:00

FATURA / DUPLICATA	
Número Vencimento: Valor:	Número Vencimento: Valor:
001 28/03/2021 R\$ 17.099,15	002 27/04/2021 R\$ 17.099,15

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
34.198,30	1.367,93	0,00	0,00	0,00			222,29	34.096,01
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	102,29	0,00	0,00	0,00		0,00	1.025,95	34.198,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL GILMAR DE OLIVEIRA SANTOS	FRETE 1-Por conta Destinatário	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 07505699725
ENDEREÇO RUA FRANCISCO TONETTE, 50		MUNICÍPIO CASTELO	UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 30,000	ESPÉCIE CHAPAS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 6.912,000	PESO LÍQUIDO 6.912,000

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALÍQ. IPI
CIS00038A-018	MARMORE ARTIFICIAL, BRANCO, PRIME, 1.8 CM	68109900	200	6.102	M2	153,60	221,9792	34.096,01	34.198,30	1.367,93		4,00	

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: MOTORISTA: GILMAR DE OLIVEIRA SANTOS, PLACA: GKO-8A93 , RNTRC: 047489627ICMS DEVIDO PELO FRETE NO VALOR DE R\$953,86,REF.ESTA NF SERA RECOL. POR ESTA NO PRAZO PREV.ART.168,PAR.1 INC.I RICMS/ES,DEC.1090-R 25/10/02.ALQ.12% ICMS FRETE R\$114,46. Email do Destinatário: natan@polomarmores.com.br, sarah@polomarmores.com.br Inf. fisco: RESPONSABILIDADE DO SEGURO TRANSPORTE NACIONAL POR CONTA DO EMITENTE DA NOTA FISCAL. MERCADORIA ASSEGURADA APOLICE 2100000004867. EM CASO DE ACIDENTE COM O VEICULO TRANSPORTADOR LIGAR PARA: TOKIO MARINE SEGUROSTEL: 0800 723 0108 / (11) 3054 - 7431 ATENDIMENTO 24 HORAS. A SUBSTITUICAO TRIBUTARIA NAO SE APLICA AS OPERACOES COM MERCADORIAS DESTINADAS A INTEGRACAO OU CONSUMO EM PROCESSO DE INDUSTRIALIZACAO. NAO INCIDENCIA DE ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA POR SE TRATAR DE CHAPAS COM MEDIDA SUPERIOR A 2 M² TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE DA MERCADORIA SAO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CLIENTE, A CS3 SE ISENTA DE QUALQUER ONUS E/OU RESPONSABILIDADE PELA ENTREGA. Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE NICOLA JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/12/2021 às 17:24, sob o número W1RJ21700163051. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1061507-38.2020.8.26.0100 e código 4F7C9D1.

Recebemos de CS3 COMPANY IMP. E EXP. LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo. Emissão: 01/03/2021 Valor Total: R\$ 43.743,15 Destinatário: GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº.: 000.017.947 Série: 1
---------------------	---	------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE CS3 COMPANY IMP. E EXP. LTDA Corrego do Sossego, S/N. Galpao 01. SN - Zona Rural Aracui - CEP: 29360-000 CASTELO - ES Fone: (28) 3542-8200	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº.: 000.017.947 Série: 1 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3221 0328 6630 1800 0192 5500 1000 0179 4712 7621 7760 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 332210013451765 - 01/03/2021 17:43:18
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Mercad.Adquir.ou Receb.Terceiros	INSCRIÇÃO ESTADUAL 083355510	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 28.663.018/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	CNPJ / CPF 31.934.478/0001-12	DATA DE EMISSÃO 01/03/2021
ENDEREÇO AL AFRICA (POLO EMPRESARIAL), 224 - B	BAIRRO / DISTRITO TAMBORE	CEP 06543-306
MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	FONE / FAX (11) 3781-4288	UF SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL 623176699116		HORA ENTRADA / SAÍDA 17:39:00

FATURA / DUPLICATA	
Número Vencimento: Valor:	Número Vencimento: Valor:
001 31/03/2021 R\$ 21.871,58	002 30/04/2021 R\$ 21.871,57

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
43.743,15	1.749,73	0,00	0,00	0,00			284,33	43.612,31
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	130,84	0,00	0,00	0,00		0,00	1.312,29	43.743,15

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ANDRE LUIZ BUENO DADA	1-Por conta Destinatário				15084464741
ENDEREÇO AVENIDA OSCAR RANGEL,	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 40,000	ESPÉCIE CHAPAS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 8.839,800	PESO LÍQUIDO 8.839,800

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALÍQ. IPI
CIS00038A-018	MARMORE ARTIFICIAL, BRANCO, PRIME, 1.8 CM	68109900	200	6.102	M2	196,44	222,0134	43.612,31	43.743,15	1.749,73		4,00	

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: MOTORISTA: ANDRE LUIZ BUENO DADA, PLACA: MTJ-0A26 , RNTRC: 052609799ICMS DEVIDO PELO FRETE NO VALOR DE R\$1.219,89,REF.ESTA NF SERA RECOL. POR ESTA NO PRAZO PREV.ART.168,PAR.1 INC.I RICMS/ES,DEC.1090-R 25/10/02.ALQ.12% ICMS FRETE R\$146,39. Email do Destinatário: natan@polomarmores.com.br, sarah@polomarmores.com.br Inf. fisco: RESPONSABILIDADE DO SEGURO TRANSPORTE NACIONAL POR CONTA DO EMITENTE DA NOTA FISCAL. MERCADORIA ASSEGURADA APOLICE 2100000004867. EM CASO DE ACIDENTE COM O VEICULO TRANSPORTADOR LIGAR PARA: TOKIO MARINE SEGUROSTEL: 0800 723 0108 / (11) 3054 - 7431 ATENDIMENTO 24 HORAS. A SUBSTITUICAO TRIBUTARIA NAO SE APLICA AS OPERACOES COM MERCADORIAS DESTINADAS A INTEGRACAO OU CONSUMO EM PROCESSO DE INDUSTRIALIZACAO. NAO INCIDENCIA DE ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA POR SE TRATAR DE CHAPAS COM MEDIDA SUPERIOR A 2 M² TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE DA MERCADORIA SAO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CLIENTE, A CS3 SE ISENTA DE QUALQUER ONUS E/OU RESPONSABILIDADE PELA ENTREGA. Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE NICOLA JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/12/2021 às 17:24, sob o número W1RJ217001634051. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1061507-38.2020.8.26.0100 e código 4F7C9D1.

Recebemos de CS3 COMPANY IMP. EXP. LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo. Emissão: 09/06/2021 Valor Total: R\$ 150.211,66 Destinatário: GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

DATA DE RECEBIMENTOIDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000.019.855
Série: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CS3 COMPANY IMP. EXP. LTDA
Corrego do Sossego, S/N, Galpao 01, SN - Zona Rural
Aracui - CEP: 29360-000
CASTELO - ES Fone: (28) 3542-8200

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº.: 000.019.855
Série: 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3221 0628 6630 1800 0192 5500 1000 0198 5517 5736 6467

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
332210037081118 - 09/06/2021 19:22:58

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Mercad.Adquir.ou Receb.Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL
083355510

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
28.663.018/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL
GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ / CPF
31.934.478/0001-12

DATA DE EMISSÃO
09/06/2021

ENDEREÇO
AL AFRICA (POLO EMPRESARIAL), 224 - B

BAIRRO / DISTRITO
TAMBORE

CEP
06543-306

DATA ENTRADA / SAÍDA
09/06/2021

MUNICÍPIO
SANTANA DE PARNAIBA

fone / FAX
(11) 3781-4288

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
623176699116

HORA ENTRADA / SAÍDA
19:21:00

FATURA / DUPLICATA							
Número	001	Número	002	Número	003	Número	004
Vencimento:	09/07/2021	Vencimento:	08/08/2021	Vencimento:	07/09/2021	Vencimento:	07/10/2021
Valor:	R\$ 37.552,91	Valor:	R\$ 37.552,91	Valor:	R\$ 37.552,91	Valor:	R\$ 37.552,93

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
150.211,66	6.008,47	0,00	0,00	0,00			937,33	149.762,47
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	449,29	0,00	0,00	0,00		0,00	4.326,11	150.211,86

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
TRANSTON TRANSPORTES EIRELI

FRETE
1-Por conta Destinatário

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF
ES

CNPJ / CPF
36.666.454/0001-43

ENDEREÇO
RUA JONAS REIS, 42

MUNICÍPIO
MIMOSO DO SUL

INSCRIÇÃO ESTADUAL
083645543

QUANTIDADE
65,000

ESPÉCIE
CHAPAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
9.984,000

PESO LÍQUIDO
9.984,000

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
PLNA010221A-012	CHAPA, BRANCO, AURORA, 1.2 CM - DB2M13BC-Y-A	68101900	200	6.102	M2	102,40	450,0071	46.080,73	46.218,97	1.848,76		4,00	
PLNP010241A-012	CHAPA, CINZA, NAGOIA, 1.2 CM - GF-QGH32017A	68101900	200	6.102	M2	25,60	450,0071	11.520,18	11.554,74	462,19		4,00	
PLNP020221A-012	CHAPA, BRANCO, AURORA, 1.2 CM - JNB32B038P2B	68101900	200	6.102	M2	102,40	450,0071	46.080,73	46.218,97	1.848,76		4,00	
PLNP040209A-012	CHAPA, BRANCO, SIBERIA, 1.2 CM - DB2M15BP-D	68101900	200	6.102	M2	102,40	450,0071	46.080,73	46.218,98	1.848,76		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: MOTORISTA: GEORGE GABRIEL FREDERICO SOARES, PLACA: ODK-1F05 , RNTRC: 052819099 Email do Destinatário: natan@polomarmores.com.br, sarah@polomarmores.com.br EMAILTRANSPORTADOR: transtonadm@gmail.com Inf. fisco: RESPONSABILIDADE DO SEGURO TRANSPORTE NACIONAL POR CONTA DO EMITENTE DA NOTA FISCAL. MERCADORIA ASSEGURADA APOLICE 21000000004867. EM CASO DE ACIDENTE COM O VEICULO TRANSPORTADOR LIGAR PARA: TOKIO MARINE SEGUROSTEL: 0800 723 0108 / (11) 3054 - 7431 ATENDIMENTO 24 HORAS. A SUBSTITUICAO TRIBUTARIA NAO SE APLICA AS OPERACOES COM MERCADORIAS DESTINADAS A INTEGRACAO OU CONSUMO EM PROCESSO DE INDUSTRIALIZACAO. NAO INCIDENCIA DE ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA POR SE TRATAR DE CHAPAS COM MEDIDA SUPERIOR A 2 M² EMISSAO DO MDF-e E DE RESPONSABILIDADE DO TRANSPORTADOR CONF. CLAUSULA PRIMEIRA, INCISO I, AJUSTE SINIEF 21/2010. E Art. 543-Z-P, INCISO I, RICMS-ES.
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de CS3 MARMORES E GRANITOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo. Emissão: 29/07/2021 Valor Total: R\$ 25.681,83 Destinatário: GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº.: 000.081.776

Série: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CS3 MARMORES E GRANITOS LTDA

CORREGO DO SOSSEGO, SN - Zona rural

Aracui - CEP: 29360-000

CASTELO - ES Fone: (28) 3542-8200

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº.: 000.081.776

Série: 1

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3221 0707 5992 9100 0125 5500 1000 0817 7614 0576 6740

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

332210049846889 - 29/07/2021 16:37:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Mercad.Adquir.ou Receb.Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

082343411

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

07.599.291/0001-25

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ / CPF

31.934.478/0001-12

DATA DE EMISSÃO

29/07/2021

ENDEREÇO

AL AFRICA (POLO EMPRESARIAL), 224 - B

BAIRRO / DISTRITO

TAMBORE

CEP

06543-306

DATA ENTRADA / SAÍDA

29/07/2021

MUNICÍPIO

SANTANA DE PARNAIBA

fone / fax

(11) 3781-4288

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

623176699116

HORA ENTRADA / SAÍDA

16:22:00

FATURA / DUPLICATA							
Número	001	Número	002	Número	003	Número	004
Vencimento:	28/08/2021	Vencimento:	27/09/2021	Vencimento:	27/10/2021	Vencimento:	26/11/2021
Valor:	R\$ 6.420,51	Valor:	R\$ 6.420,43	Valor:	R\$ 6.420,43	Valor:	R\$ 6.420,46

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
25.681,83	1.027,27	0,00	0,00	0,00			406,80	25.605,81
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	76,82	0,00	0,00	0,00		0,00	1.873,75	25.681,83

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

JULIMAR BACHETI CUSTODIO

FRETE

1-Por conta Destinatário

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

10557710774

ENDEREÇO

AV CARLOS CARARI,

MUNICÍPIO

CASTELO

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

20,000

ESPÉCIE

CHAPAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

4.608,000

PESO LÍQUIDO

4.608,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO				NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI
CIS00038A-018	MARMORE ARTIFICIAL, BRANCO, PRIME, 1.8 CM				68101900	200	6.102	M2	102,40	250,0489	25.605,01	25.681,83	1.027,27	4,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MOTORISTA: JULIMAR BACHETI CUSTODIO, PLACA: MQQ-2422 , RNTRC:ICMS DEVIDO PELO FRETE NO VALOR DE R\$635,90,REF.ESTA NF SERA RECOL. POR ESTA NO PRAZO PREV.ART.168,PAR.1 INC.I RICMS/ES,DEC.1090-R 25/10/02.ALQ.12% ICMS FRETE R\$76,31. Email do Destinatário: natan@polomarmores.com.br, sarah@polomarmores.com.br Inf. fisco: RESPONSABILIDADE DO SEGURO TRANSPORTE NACIONAL POR CONTA DO EMITENTE DA NOTA FISCAL. MERCADORIA ASSEGURADA APOLICE 2100000004867. EM CASO DE ACIDENTE COM O VEICULO TRANSPORTADOR LIGAR PARA: TOKIO MARINE SEGUROSTEL: 0800 723 0108 / (11) 3054 - 7431 ATENDIMENTO 24 HORAS. NAO INCIDENCIA DE ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA POR SE TRATAR DE CHAPAS COM MEDIDA SUPERIOR A 2 M² A SUBSTITUICAO TRIBUTARIA NAO SE APLICA AS OPERACOES COM MERCADORIAS DESTINADAS A INTEGRACAO OU CONSUMO EM PROCESSO DE INDUSTRIALIZACAO. TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE DA MERCADORIA SAO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CLIENTE, A CS3 SE ISENTA DE QUALQUER ONUS E/OU RESPONSABILIDADE PELA ENTREGA. Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de CS3 MARMORES E GRANITOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo. Emissão: 29/07/2021 Valor Total: R\$ 4.868,25 Destinatário: GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

NF-e

ISS: 4008

Nº.: 000.081.778

Série: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CS3 MARMORES E GRANITOS LTDA

CORREGO DO SOSSEGO, SN - Zona rural

Aracui - CEP: 29360-000

CASTELO - ES Fone: (28) 3542-8200

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº.: 000.081.778

Série: 1

Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3221 0707 5992 9100 0125 5500 1000 0817 7810 3537 3662

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

332210049846892 - 29/07/2021 16:37:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Producao do Estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

082343411

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

07.599.291/0001-25

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ / CPF

31.934.478/0001-12

DATA DE EMISSÃO

29/07/2021

ENDEREÇO

AL AFRICA (POLO EMPRESARIAL), 224 - B

BAIRRO / DISTRITO

TAMBORE

CEP

06543-306

DATA ENTRADA / SAÍDA

29/07/2021

MUNICÍPIO

SANTANA DE PARNAIBA

fone / FAX

(11) 3781-4288

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

623176699116

HORA ENTRADA / SAÍDA

16:32:00

FATURA / DUPLICATA

Número

001

Vencimento:

28/08/2021

Valor:

R\$ 1.217,06

Número

002

Vencimento:

27/09/2021

Valor:

R\$ 1.217,06

Número

003

Vencimento:

27/10/2021

Valor:

R\$ 1.217,06

Número

004

Vencimento:

26/11/2021

Valor:

R\$ 1.217,07

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

4.868,25

VALOR DO ICMS

194,73

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

VALOR DO FCP

VALOR DO PIS

77,11

V. TOTAL PRODUTOS

4.853,69

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

14,56

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

V. TOT. TRIB.

0,00

VALOR DO COFINS

355,19

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL

4.868,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

JULIMAR BACHETI CUSTODIO

FRETE

1-Por conta Destinatário

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

10557710774

ENDEREÇO

AV CARLOS CARARI,

MUNICÍPIO

CASTELO

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

2,000

ESPÉCIE

CHAPAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

307,200

PESO LÍQUIDO

307,200

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO

PLNA010220A-0 12

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

CHAPA, CINZA ESCURO, BALI, 1.2 CM - DB2S51BC-Y

NCM/SH

68101900

O/CST

200

CFOP

6.102

UN

M2

QUANTI.

10,24

VALOR UNIT.

473,9932

VALOR TOTAL

4.853,69

B CÁLC ICMS

4.868,25

VALOR ICMS

194,73

VALOR IPI

ALIQ. ICMS

4,00

ALÍQUOTA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MOTORISTA: JULIMAR BACHETI CUSTODIO, PLACA: MQQ-2422 , RNTRC:ICMS DEVIDO PELO FRETE NO VALOR DE R\$42,39,REF.ESTA NF SERA RECOL. POR ESTA NO PRAZO PREV.ART.168,PAR.1 INC.I RICMS/ES,DEC.1090-R 25/10/02.ALQ.12% ICMS FRETE R\$5,09. Email do Destinatário: natan@polomarmores.com.br, sarah@polomarmores.com.br Inf. fisco: RESPONSABILIDADE DO SEGURO TRANSPORTE NACIONAL POR CONTA DO EMITENTE DA NOTA FISCAL. MERCADORIA ASSEGURADA APOLICE 2100000004867. EM CASO DE ACIDENTE COM O VEICULO TRANSPORTADOR LIGAR PARA: TOKIO MARINE SEGUROSTEL: 0800 723 0108 / (11) 3054 - 7431 ATENDIMENTO 24 HORAS. NAO INCIDENCIA DE ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA POR SE TRATAR DE CHAPAS COM MEDIDA SUPERIOR A 2 M² A SUBSTITUICAO TRIBUTARIA NAO SE APLICA AS OPERACOES COM MERCADORIAS DESTINADAS A INTEGRACAO OU CONSUMO EM PROCESSO DE INDUSTRIALIZACAO. TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE DA MERCADORIA SAO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CLIENTE, A CS3 SE ISENTA DE QUALQUER ONUS E/OU RESPONSABILIDADE PELA ENTREGA. Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE NICOLA JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/12/2021 às 17:24, sob o número W1RJ21700163051. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1061507-38.2020.8.26.0100 e código 4F7C9D1.

Recebemos de CS3 MARMORES E GRANITOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo. Emissão: 24/09/2021 Valor Total: R\$ 24.392,60 Destinatário: GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

DATA DE RECEBIMENTOIDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000.085.821
Série: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CS3 MARMORES E GRANITOS LTDA
CORREGO DO SOSSEGO, SN - Zona rural
Aracui - CEP: 29360-000
CASTELO - ES Fone: (28) 3542-8200

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº.: 000.085.821
Série: 1
Folha 1/1


CHAVE DE ACESSO
3221 0907 5992 9100 0125 5500 1000 0858 2118 4038 8012
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Mercad.Adquir.ou Receb.Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
332210064300996 - 24/09/2021 10:36:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL
082343411

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
07.599.291/0001-25

DESTINATÁRIO / REMETENTE
RAZÃO SOCIAL
GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ / CPF
31.934.478/0001-12
DATA DE EMISSÃO
24/09/2021

ENDEREÇO
AL AFRICA (POLO EMPRESARIAL), 224 - B
BAIRRO / DISTRITO
TAMBORE
CEP
06543-306
DATA ENTRADA / SAÍDA
24/09/2021

MUNICÍPIO
SANTANA DE PARNAIBA
FONE / FAX
(11) 3781-4288
UF
SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL
623176699116
HORA ENTRADA / SAÍDA
10:32:00

FATURA / DUPLICATA			
Número Vencimento: Valor:	001 24/10/2021 R\$ 6.098,15	Número Vencimento: Valor:	002 23/11/2021 R\$ 6.098,15
Número Vencimento: Valor:	003 23/12/2021 R\$ 6.098,15	Número Vencimento: Valor:	004 22/01/2022 R\$ 6.098,15

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
24.392,60	975,70	0,00	0,00	0,00			386,38	24.319,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	72,96	0,00	0,00	0,00		0,00	1.779,69	24.392,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
NSP TRANSPORTE RODOVIARIO EIRELI - ME
FRETE
1-Por conta Destinatário
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF
24.273.362/0001-14

ENDEREÇO
AV OSCAR RANGEL, 378
MUNICÍPIO
CASTELO
UF
ES
INSCRIÇÃO ESTADUAL
083157174

QUANTIDADE
9,000
ESPÉCIE
CHAPAS
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
1.382,400
PESO LÍQUIDO
1.382,400

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO				NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI
PLNP020241B-012	CHAPA, CINZA, NAGOIA, 1.2 CM - GF-QGH32017B				68101900	200	6.102	M2	10,24	527,77	5.404,36	5.420,57	216,82	4,00
PLNP030241B-012	CHAPA, CINZA, NAGOIA, 1.2 CM - GF-QGH32017C				68101900	200	6.102	M2	35,84	527,77	18.915,28	18.972,03	758,88	4,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: MOTORISTA: SAULO DA SILVA NASCIMENTO, PLACA: MRC-4A93 , RNTRC: 054008055. SAULO DA SILVA NASCIMENTO 106.677.907-48 - SUBCONTRATADO NSP TRANSPORTE RODOVIARIO EIRELI - ME
24.273.362/0001-14 Email do Destinatário: natan@polomarmores.com.br, sarah@polomarmores.com.br
EMAILTRANSPORTADOR: conasses@conasses.cnt.br
wanda@conasses.cnt.br Inf. fisco: RESPONSABILIDADE DO SEGURO TRANSPORTE NACIONAL POR CONTA DO EMITENTE DA NOTA FISCAL. MERCADORIA ASSEGURADA APOLICE 2100000004867. EM CASO DE ACIDENTE COM O VEICULO TRANSPORTADOR LIGAR PARA: TOKIO MARINE SEGUROSTEL: 0800 723 0108 / (11) 3054 - 7431
ATENDIMENTO 24 HORAS. A SUBSTITUICAO TRIBUTARIA NAO SE APLICA AS OPERACOES COM MERCADORIAS DESTINADAS A INTEGRACAO OU CONSUMO EM PROCESSO DE INDUSTRIALIZACAO. NAO INCIDENCIA DE ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA POR SE TRATAR DE CHAPAS COM MEDIDA SUPERIOR A 2 M² EMISSAO DO MDF-e E DE RESPONSABILIDADE DO TRANSPORTADOR CONF. CLAUSULA PRIMEIRA, INCISO I, AJUSTE SINIEF 21/2010. E Art. 543-Z-P, INCISO I, RICMS-ES.
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE NICOLA JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/12/2021 às 17:24, sob o número W1RJ21700163051. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1061507-38.2020.8.26.0100 e código 4F7C9D1.

Recebemos de CS3 MARMORES E GRANITOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo. Emissão: 05/10/2021 Valor Total: R\$ 42.828,84 Destinatário: GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

DATA DE RECEBIMENTOIDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000.086.693
Série: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CS3 MARMORES E GRANITOS LTDA

CORREGO DO SOSSEGO, SN - Zona rural
Aracui - CEP: 29360-000
CASTELO - ES Fone: (28) 3542-8200

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº.: 000.086.693
Série: 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3221 1007 5992 9100 0125 5500 1000 0866 9316 2863 8674

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Mercad.Adquir.ou Receb.Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
332210067192090 - 05/10/2021 18:17:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL
082343411

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
07.599.291/0001-25

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL
GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ / CPF
31.934.478/0001-12

DATA DE EMISSÃO
05/10/2021

ENDEREÇO
AL AFRICA (POLO EMPRESARIAL), 224 - B

BAIRRO / DISTRITO
TAMBORE

CEP
06543-306

DATA ENTRADA / SAÍDA
05/10/2021

MUNICÍPIO
SANTANA DE PARNAIBA

fone / FAX
(11) 3781-4288

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
623176699116

HORA ENTRADA / SAÍDA
18:08:00

FATURA / DUPLICATA							
Número	001	Número	002	Número	003	Número	004
Vencimento:	04/11/2021	Vencimento:	04/12/2021	Vencimento:	03/01/2022	Vencimento:	02/02/2022
Valor:	R\$ 10.707,21	Valor:	R\$ 10.707,21	Valor:	R\$ 10.707,21	Valor:	R\$ 10.707,21

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
42.828,84	1.713,15	0,00	0,00	0,00			678,41	42.700,21
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	128,10	0,00	0,00	0,00		0,00	3.124,79	42.828,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
TRANSTON TRANSPORTES EIRELI

FRETE
1-Por conta Destinatário

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF
36.666.454/0001-43

ENDEREÇO
RUA JONAS REIS, 42

MUNICÍPIO
MIMOSO DO SUL

UF
ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL
083645543

QUANTIDADE
20,000

ESPÉCIE
CHAPAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
3.840,000

PESO LÍQUIDO
3.840,000

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PLNA010219A-012	CHAPA, CINZA CLARO, JACARTA, 1,2 CM - DB2S50BC-Y	68101900	200	6.102	M2	20,48	541,98	11.099,75	11.133,05	445,32		4,00	
PLNP010223A-012	CHAPA, BRANCO, ZURIQUE, 1,2 CM - JNB32B976P2	68101900	200	6.102	M2	30,72	541,98	16.649,63	16.699,58	667,98		4,00	
CIS00183A-018	MARMORE, ICE PRIME, ICE PRIME, 1,8 CM	68101900	200	6.102	M2	51,20	292,0188	14.951,36	14.996,21	599,85		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: MOTORISTA: UIRES MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR, PLACA: ODP-6B94 , RNTRC: 012613445 Email do Destinatário: natan@polomarmores.com.br, sarah@polomarmores.com.br EMAILTRANSPORTADOR: transtonadm@gmail.com Inf. fisco: RESPONSABILIDADE DO SEGURO TRANSPORTE NACIONAL POR CONTA DO EMITENTE DA NOTA FISCAL. MERCADORIA ASSEGURADA APOLICE 21000000004867. EM CASO DE ACIDENTE COM O VEICULO TRANSPORTADOR LIGAR PARA: TOKIO MARINE SEGUROSTEL: 0800 723 0108 / (11) 3054 - 7431 ATENDIMENTO 24 HORAS. A SUBSTITUICAO TRIBUTARIA NAO SE APLICA AS OPERACOES COM MERCADORIAS DESTINADAS A INTEGRACAO OU CONSUMO EM PROCESSO DE INDUSTRIALIZACAO. NAO INCIDENCIA DE ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA POR SE TRATAR DE CHAPAS COM MEDIDA SUPERIOR A 2 M² EMISSAO DO MDF-e E DE RESPONSABILIDADE DO TRANSPORTADOR CONF. CLAUSULA PRIMEIRA, INCISO I, AJUSTE SINIEF 21/2010. E Art. 543-Z-P, INCISO I, RICMS-ES.
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de CS3 MARMORES E GRANITOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo. Emissão: 08/10/2021 Valor Total: R\$ 108.078,07 Destinatário: GIACOMELLO MARMÖRES E GRANITOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

115. 4011

Nº.: 000.086.971

Série: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CS3 MARMORES E GRANITOS LTDA

CORREGO DO SOSSEGO, SN - Zona rural

Aracui - CEP: 29360-000

CASTELO - ES Fone: (28) 3542-8200

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº.: 000.086.971

Série: 1

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3221 1007 5992 9100 0125 5500 1000 0869 7113 1360 0203

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Mercad.Adquir.ou Receb.Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

332210068008078 - 08/10/2021 09:59:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL

082343411

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

07.599.291/0001-25

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ / CPF

31.934.478/0001-12

DATA DE EMISSÃO

08/10/2021

ENDEREÇO

AL AFRICA (POLO EMPRESARIAL), 224 - B

BAIRRO / DISTRITO

TAMBORE

CEP

06543-306

DATA ENTRADA / SAÍDA

08/10/2021

MUNICÍPIO

SANTANA DE PARNAIBA

FONE / FAX

(11) 3781-4288

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

623176699116

HORA ENTRADA / SAÍDA

09:54:00

FATURA / DUPLICATA			
Número	001	Número	002
Vencimento:	07/11/2021	Vencimento:	07/12/2021
Valor:	R\$ 27.019,51	Valor:	R\$ 27.019,51
Número	003	Número	004
Vencimento:	06/01/2022	Vencimento:	05/02/2022
Valor:	R\$ 27.019,51	Valor:	R\$ 27.019,54

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
108.078,07	4.323,12	0,00	0,00	0,00			1.711,96	107.754,88
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	323,26	0,00	0,00	0,00		0,00	7.885,37	108.078,07

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

TRANSTON TRANSPORTES EIRELI

FRETE

1-Por conta Destinatário

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

36.666.454/0001-43

ENDEREÇO

RUA JONAS REIS, 42

MUNICÍPIO

MIMOSO DO SUL

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

083645543

QUANTIDADE

41,000

ESPÉCIE

CHAPAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

6.758,400

PESO LÍQUIDO

6.758,400

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO				NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS
PLNP010223A-012	CHAPA, BRANCO, ZURIQUE, 1.2 CM - JNB32B976P2				68101900	200	6.102	M2	179,20	551,34	98.800,13	99.096,53	3.963,86
CIS00183A-018	MARMORE, ICE PRIME, ICE PRIME, 1.8 CM				68101900	200	6.102	M2	30,72	291,4935	8.954,68	8.981,54	359,26

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MOTORISTA: GEORGE GABRIEL FREDERICO SOARES, PLACA: ODK-1F05 , RNTRC: 052819099 Email do Destinatário: natan@polomarmores.com.br, sarah@polomarmores.com.br EMAILTRANSPORTADOR: transtonadm@gmail.com Inf. fisco: RESPONSABILIDADE DO SEGURO TRANSPORTE NACIONAL POR CONTA DO EMITENTE DA NOTA FISCAL. MERCADORIA ASSEGURADA APOLICE 21000000004867. EM CASO DE ACIDENTE COM O VEICULO TRANSPORTADOR LIGAR PARA: TOKIO MARINE SEGUROSTEL: 0800 723 0108 / (11) 3054 - 7431 ATENDIMENTO 24 HORAS. NAO INCIDENCIA DE ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA POR SE TRATAR DE CHAPAS COM MEDIDA SUPERIOR A 2 M² A SUBSTITUICAO TRIBUTARIA NAO SE APLICA AS OPERACOES COM MERCADORIAS DESTINADAS A INTEGRACAO OU CONSUMO EM PROCESSO DE INDUSTRIALIZACAO. EMISSAO DO MDF-e E DE RESPONSABILIDADE DO TRANSPORTADOR CONF. CLAUSULA PRIMEIRA, INCISO I, AJUSTE SINIEF 21/2010. E Art. 543-Z-P, INCISO I, RICMS-ES. Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de CS3 MARMORES E GRANITOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo. Emissão: 15/10/2021 Valor Total: R\$ 17.116,77 Destinatário: GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

DATA DE RECEBIMENTOIDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000.087.543
Série: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CS3 MARMORES E GRANITOS LTDA

CORREGO DO SOSSEGO, SN - Zona rural
Aracui - CEP: 29360-000
CASTELO - ES Fone: (28) 3542-8200

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº.: 000.087.543

Série: 1

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3221 1007 5992 9100 0125 5500 1000 0875 4316 6161 8420

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Mercad.Adquir.ou Receb.Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

332210069739823 - 15/10/2021 15:37:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL

082343411

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

07.599.291/0001-25

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ / CPF

31.934.478/0001-12

DATA DE EMISSÃO

15/10/2021

ENDEREÇO

AL AFRICA (POLO EMPRESARIAL), 224 - B

BAIRRO / DISTRITO

TAMBORE

CEP

06543-306

DATA ENTRADA / SAÍDA

15/10/2021

MUNICÍPIO

SANTANA DE PARNAIBA

FONE / FAX

(11) 3781-4288

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

623176699116

HORA ENTRADA / SAÍDA

15:33:00

FATURA / DUPLICATA			
Número	001	Número	002
Vencimento:	14/11/2021	Vencimento:	14/12/2021
Valor:	R\$ 4.279,19	Valor:	R\$ 4.279,19
Número	003	Número	004
Vencimento:	13/01/2022	Vencimento:	12/02/2022
Valor:	R\$ 4.279,19	Valor:	R\$ 4.279,20

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
17.116,77	684,67	0,00	0,00	0,00			271,13	17.065,54
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	51,20	0,00	0,00	0,00		0,00	1.248,84	17.116,77

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

BELGE TRANSPORTES LTDA

FRETE

1-Por conta Destinatário

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

37.284.406/0001-53

ENDEREÇO

RUA MIGUEL DIAS JACQUES, 92

MUNICÍPIO

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

083658890

QUANTIDADE

7,000

ESPÉCIE

CHAPAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1.228,800

PESO LÍQUIDO

1.228,800

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PLNA020238A-012	CHAPA, PRETO, CAIRO, 1,2 CM - GF-YBH32061B	68101900	200	6.102	M2	25,60	549,82	14.075,39	14.117,62	564,70		4,00			
CIS00183A-018	MARMORE, ICE PRIME, ICE PRIME, 1,8 CM	68101900	200	6.102	M2	10,24	292,0094	2.990,18	2.999,15	119,97		4,00			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MOTORISTA: GIOVANNI DOS SANTOS FALCONI, PLACA: MPZ-1A04 , RNTRC: 052353088. GIOVANNI DOS SANTOS FALCONI 108.422.987-03- SUBCONTRATADO DA BELGE TRANSPORTES LTDA 37.284.406/0001-53 Email do Destinatário: natan@polomarmores.com.br, sarah@polomarmores.com.br EMAILTRANSPORTADOR: belgetransportes@gmail.com Inf. fisco: RESPONSABILIDADE DO SEGURO TRANSPORTE NACIONAL POR CONTA DO EMITENTE DA NOTA FISCAL. MERCADORIA ASSEGURADA APOLICE 2100000004867. EM CASO DE ACIDENTE COM O VEICULO TRANSPORTADOR LIGAR PARA: TOKIO MARINE SEGUROSTEL: 0800 723 0108 / (11) 3054 - 7431 ATENDIMENTO 24 HORAS. A SUBSTITUICAO TRIBUTARIA NAO SE APLICA AS OPERACOES COM MERCADORIAS DESTINADAS A INTEGRACAO OU CONSUMO EM PROCESSO DE INDUSTRIALIZACAO. NAO INCIDENCIA DE ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA POR SE TRATAR DE CHAPAS COM MEDIDA SUPERIOR A 2 M² EMISSAO DO MDF-e E DE RESPONSABILIDADE DO TRANSPORTADOR CONF. CLAUSULA PRIMEIRA, INCISO I, AJUSTE SINIEF 21/2010. E Art. 543-Z-P, INCISO I, RICMS-ES. Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JORGE NICOLA JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1061507-38.2020.8.26.0100 e código 4F7C9D1.

Recebemos de GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo.
Emissão: 03/09/2021 Valor Total: R\$ 44.068,05 Destinatário: GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA ECUPERACAO JUDICIAL

DATA DE RECEBIMENTOIDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000.117.229
Série: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA
ROD GETHER LOPES DE FARIAS, S/N - KM 48
ZONA RURAL - CEP: 29745-000
SAO DOMINGOS DO NORTE - ES Fone: (27) 3742-0100

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº.: 000.117.229
Série: 1
Folha 1/1


CHAVE DE ACESSO
3221 0900 2645 2800 0178 5500 1000 1172 2913 7877 5979
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
venda produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
332210059232991 - 03/09/2021 17:49:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL
081784732

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
00.264.528/0001-78

DESTINATÁRIO / REMETENTE
RAZÃO SOCIAL
GIACOMELLO MARMORES E GRANITOS LTDA ECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ / CPF
31.934.478/0001-12

DATA DE EMISSÃO
03/09/2021

ENDEREÇO
AL AFRICA - POLO EMPRESARIAL, 224 - B

BAIRRO / DISTRITO
TAMBORE

CEP
06543-306

MUNICÍPIO
SANTANA DE PARNAIBA

FONE / FAX
(11) 98887-6589

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
623176699116

DATA ENTRADA / SAÍDA

HORA ENTRADA / SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS 44.068,05	VALOR DO ICMS 5.288,17	BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS 727,12	V. TOTAL PRODUTOS 44.068,05
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR IPI 0,00	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DO COFINS 3.349,17	VALOR TOTAL DA NOTA 44.068,05

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
TELCIO CARLOS DE SOUZA

FRETE
1-Por conta Destinatário

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF
ES

CNPJ / CPF
47373385672

ENDEREÇO
PARQUE INDUSTRIAL LEVI TEIXEIRA SN

MUNICÍPIO
BARRA DE SAO FRANCISCO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE
CHAPA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
6.534,000

PESO LÍQUIDO
6.534,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	ALIQ. PIS/COFINS
CAQP1017/0001-020S	Chapa Acabada Quartzo Polida Branco Absoluto 325 x 162 x 2. Operação sujeita a ICMS Operação tributada com alíquota zero de IPI	68109900	000	6.101	M2	110,565	310,00	34.275,15	34.275,15	4.113,02		12,00		
CAQP1017/0001-020S	Chapa Acabada Quartzo Polida Branco Absoluto 325 x 162 x 2. Operação sujeita a ICMS Operação tributada com alíquota zero de IPI	68109900	000	6.101	M2	31,59	310,00	9.792,90	9.792,90	1.175,15		12,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Operação sujeita a ICMS Operação tributada com alíquota zero de IPI TX DO DOLAR: 1.00000 MOTORISTA: FLAVIO MARQUES KLIPEL , CPF: 077.706.577-09 CAQP1017/0001-020S - 0 CHAPAS CAQP1017/0001-020S - 0 CHAPAS \ Remetente discorda dos valores de pauta estabelecidos na ordem de serviço 148/2012 ES, emitindo assim NF conforme art. 8º da mesma. Motorista: VANDERLEI MATEUS DOS SANTOS CPF.: 09305310605

RESERVADO AO FISCO